



Em 19/05/99

1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 43ª
(QUADRAGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 28 DE ABRIL DE 1999.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Gim e César Lacerda.

SECRETARIA: Deputado João de Deus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 47 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 58 minutos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Agrício Braga (PL)
- Aguinaldo de Jesus (PFL)
- Alírio Neto (PPS)
- Anilcéia Machado (PSDB)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Chico Floresta (PT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Gim (PFL)
- João de Deus (PDT)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Maninha (PT)
- Paulo Tadeu (PT)
- **Rajão** (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Rodrigo Rollemberg (PSB)
- Sílvio Linhares (PMDB)
- **Tatico** (PSC)
- Wasny de Roure (PT)
- Wilson Lima (PSD)
- Xavier (PPB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado César Lacerda):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 38^a, 39^a, 40^a e 41^a Sessões Ordinárias.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 139, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 140, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 141, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Mensagem nº 142, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 143, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 144, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 145, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 146, de 1999**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 147, de 1999**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 343/99.
- **Projeto de Lei Complementar nº 105, de 1999**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Projeto de Lei Complementar nº 106, de 1999**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 344, de 1999**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- **Projeto de Lei nº 345, de 1999**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Projeto de Lei nº 346, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 377, de 1999**, de autoria do Deputado Agrício Braga.
- **Moção nº 378, de 1999**, de autoria do Deputado Agrício Braga.
- **Moção nº 379, de 1999**, de autoria dos Deputados Gim e José Edmar.
- **Moção nº 380, de 1999**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Moção nº 381, de 1999**, de autoria do Deputado Agrício Braga e outros.
- **Moção nº 382, de 1999**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Moção nº 383, de 1999**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- **Requerimento nº 230, de 1999**, do Deputado César Lacerda e outros.
- **Requerimento nº 231, de 1999**, do Deputado Edimar Pireneus.
- **Requerimento nº 232, de 1999**, da Deputada Maninha.
- **Requerimento nº 233, de 1999**, do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- **Requerimento nº 234, de 1999**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 235, de 1999**, do Deputado Paulo Tadeu e outros.
- **Requerimento nº 236, de 1999**, do Deputado Wasny de Roure.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Indicação nº 11, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Indicação nº 12, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Indicação nº 13, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO, em nome do PSDB.

- Demonstra-se satisfeita com a divulgação pelo GDF da proposta de regularização dos condomínios de **Sobradinho**.
- Lembra que apresentou projeto de lei, em fevereiro, constituindo e organizando em bairros os condomínios daquela cidade.
- Pede o apoio dos parlamentares para a sua aprovação.
- Menciona que o *Jornal de Brasília* não publicou a autoria do projeto e pede que o **façam**.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome do PDT.

- Parabeniza o Governo do Distrito Federal pela sanção do Projeto de Lei nº 120/99, de autoria deste deputado, que cria o Programa Habitacional para os servidores da Segurança Pública do DF.
- Cobra do GDF o cumprimento da promessa de campanha: o pagamento da GOE e da GAM.
- Denuncia que o Deputado Rajão foi indiciado pelo Ministério Público por crime de peculato.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, em nome da bancada do PT.

- Saúda os parlamentares que lutam pela continuidade da TV Distrital.

- Pede que o horário da sessão solene em homenagem ao aniversário do Guará, a realizar-se na próxima segunda-feira, dia 3, seja transferido.

- **Tece** comentários a respeito da importância do Pólo de Confeções do Guará.

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD)

- Refere-se à Campanha da Fraternidade de 1999, cujo tema é "A Fraternidade e os Desempregados".

- Parabeniza as associações de bijuterias, calçados e confeções que comporão o Pólo de Modas do Guará.

- Comunica que o Governador Joaquim Roriz entregará lotes para a implantação do Pólo.

- Cita datas e fatos marcantes dos meses de abril e maio.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)

- Registra a comemoração dos 26 anos da Embrapa e saúda seus pesquisadores pela importância do trabalho que desenvolvem.

- Informa que participou de reunião com uma comissão de doutores desse órgão para a análise do projeto de lei, de sua autoria, que trata da comercialização de produtos transgênicos.

- Ressalta a necessidade de o Distrito Federal manifestar-se quanto à liberação de tais produtos.

- Convida os parlamentares a **participarem** da discussão do assunto.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB)

- Parabeniza a **Deputada** Lúcia Carvalho e tece comentários a respeito do Pólo de Roupas Íntimas implantado em **Sobradinho**.

- Registra satisfação pela sanção do projeto de lei, de sua **autoria**, que permite o uso do rádio comunitário no transporte alternativo do DF e a abertura de crédito no BRB para a aquisição dos aparelhos.

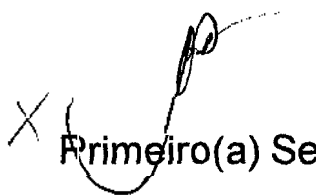
- Informa que apresentou um projeto de lei que propõe a construção de terminais para os **permissionários** do transporte alternativo.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

X 
Primeiro(a) Secretário(a)

II - DETALHAMENTO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 1
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	-------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado João de Deus a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Data: 28/04/99Horário: 15:50VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
AGRÍCIO BRAGA - PL			
AGUINALDO DE JESUS - PFL	X		
ALÍRIO NETO - PPS			
ANILCÉIA MACHADO - PSDB	X		
BENÍCIO TAVARES - PTB			
CÉSAR LACERDA - PTB	X		
CHICO FLORESTA - PT			
DANIEL MARQUES - PMDB			
JORGE CAUHY - PMDB			
JOÃO DE DEUS - PDT	X		
GIM ARGELLO - PFL			
JOSÉ EDMAR - PMDB			
JOSÉ RAJÃO - PSDB	X		
JOSÉ TATICO - PSC	X		
LÚCIA CARVALHO - PT	X		
MANINHA - PT			
PAULO TADEU - PT	X		
RODRIGO ROLLEMBERG- PSB			
RENATO RAINHA - PL			
SILVIO LINHARES - PMDB			
XAVIER - PPB			
WASNÝ DE ROURE - PT			
WILSON LIMA - PSD	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB			
TOTAL			

SECRETÁRIO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 2
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	-------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Estão presentes 9 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE

Passa-se aos

Comunicados de Líderes

Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Rollemberg. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Anilcéia Machado.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde a todos que participam desta sessão. Quero expor a minha satisfação em ver o Governo do Distrito Federal divulgando, por meio de alguns Secretários, uma ideia nossa que vem sendo discutida e trabalhada junto aos representantes dos condomínios de Sobradinho.

Sabemos que essa questão dos condomínios vem se arrastando ao longo de muitos anos quanto ao processo de regularização. Nós tomamos a iniciativa de nos reunirmos com os condôminos, com os representantes dos condomínios, com a Federação dos Condomínios buscando um entendimento no sentido de contribuirmos para que o processo de regularização dos condomínios da Região Administrativa de Sobradinho pudesse ocorrer de maneira mais acelerada.

No mês de fevereiro apresentamos nesta Casa um projeto de lei constituindo e organizando os condomínios de Sobradinho em bairros, em núcleos habitacionais e nós provocamos um encontro com os representantes dos condomínios e com a participação da Secretaria do Meio Ambiente, da

 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTASTAQUIGRÁFICAS	
DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 3
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Secretaria de Assuntos Fundiários e da Secretaria de Habitação, quando, naquela oportunidade, tivemos a apresentação de nosso projeto de lei. Traremos esse projeto a uma sessão extraordinária nesta Casa e desde já peço o apoio dos nobres pares para aprovar esta proposição.

Fico muito contente em ver o Governo divulgando esse trabalho que estamos fazendo, mas fiquei admirada porque o *Jornal de Brasília*, quando traz notícia desse trabalho, não divulga a autoria do projeto, que é nosso e em torno do qual estamos trabalhando há meses.

Fico feliz de o Governo estar trabalhando de comum acordo com a nossa ideia. Mas solicito que registrem que temos essa proposição, que ela está tramitando nesta Casa e será discutida pelos Parlamentares no sentido de contribuir com a população.

Quero parabenizar os secretários que deram essa informação à imprensa e pedir que, da próxima vez, divulguem a autoria dos projetos, para que essas ideias e esses trabalhos não sejam levados em vão.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - O pronunciamento de V.Exa. enobrece esta Casa porque é desprendido de qualquer vaidade. O problema da divulgação dos bons projetos nos jornais vem ocorrendo há muito tempo. Hoje, eu falei com o Presidente, Deputado Edimar Pireneus, que precisávamos fazer uma reavaliação do gasto em jornais porque a reciprocidade das divulgações não é a mesma, o que estamos recebendo é só pancada. Por isso, há a necessidade de uma reavaliação.

Concedo a palavra ao Deputado Alírio Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4
------------------	----------------------------	-------------------------------	-------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Tatiko, (Pausa.)

DEPUTADO GIM ARGELLO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO GIM ARGELLO (PFL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, foi enviado um ofício à Mesa, que deve estar chegando, com a comunicação de que o novo Líder do PFL é o nosso companheiro de bancada e o terceiro Deputado mais votado na última eleição, Deputado Aguinaldo de Jesus.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Para nós é muito importante saber disso, pois o Deputado Aguinaldo de Jesus é uma das pessoas que todos admiramos não somente pela sua pureza e capacidade, mas também pelo número de votos que teve.

(Assume a Presidência o Deputado Gim Argello)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte:

Expediente

CID
Em 28/04/99
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

N.º

139/99-GAG

Brasília, 27 de abril de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei Complementar n.º 55/99*, que "Altera o parcelamento do solo urbano e os parâmetros urbanísticos da área que menciona na Região Administrativa do Guará - RA X", o qual se converteu na Lei n.º 208, de 26 de abril de 1999, publicada no DODF n.º 79, de 27 de abril de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

LEI COMPLEMENTAR N.º 208, DE 26 DE abril DE 1999.

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

Altera o parcelamento do solo urbano e os parâmetros urbanísticos da área que menciona da Região Administrativa do Guará - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o parcelamento do solo urbano na QE 7 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA I na Região Administrativa do Guará - RA X, com o remanejamento do Lote "P", permanecendo a área total do imóvel definida na planta registrada em cartório - SRIA PR 1/5..

Art. 2º. Fica autorizada a **desafetação** da área necessária ao atendimento do disposto no art. 1º desta Lei Complementar, condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º. Ficam alteradas a taxa máxima de construção e altura máxima da **edificação**, constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 89/96, que passam a ser as seguintes;

I - taxa máxima de construção: duzentos e sessenta e cinco por cento da área do lote;

II - altura máxima de **edificação**: quinze metros e cinquenta centímetros, a partir da cota de soleira até a parte mais alta da **edificação**, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

Parágrafo único. O aumento do potencial construtivo, decorrente das alterações de que trata este artigo será objeto de aplicação do instrumento da outorga onerosa do direito de construir, ressalvado o disposto na Lei Complementar n.º 19, de 22 de julho de 1997.

Art. 4º. Ficam alterados, ainda, o seguintes parâmetros urbanísticos:

I - o número de pavimentos será determinado pela altura da **edificação**;

II - será permitida a construção de até dois subsolos, observado o seguinte:

a) uso destinado a garagem;

b) taxa máxima de ocupação de cem por cento da área do lote para cada subsolo, não computável na taxa máxima de **construção** ;

c) instalação de rampa de acesso dentro dos limites do lote;

III - estacionamento obrigatório interno ao lote, em superfície ou garagem, na proporção de vagas estabelecidas em legislação específica.

Art. 5º. Ficam mantidos os demais parâmetros constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 89/96..

Art. 6º. O Poder Executivo adotará os procedimentos técnicos necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1999

111º da República e 40º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO "DO" DE
N.º 719 DE 27.04.99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: **Deputado** Distrital **Edimar Pireneus**)

Altera o parcelamento do solo urbano e os parâmetros urbanísticos da área que menciona na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal **decreta**:

Art. 1º Fica alterado o parcelamento do solo urbano na QE 7 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - **SRIA** I na Região Administrativa do Guará - RA X, com o **remanejamento** do Lote "P", permanecendo a área total do imóvel definida na planta registrada em cartório - **SRIA** PR 1/5.

Art. 2º Fica autorizada a desafetação da área necessária ao atendimento do disposto no art. 1º desta Lei Complementar, condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam alteradas a taxa máxima de construção e a altura máxima da edificação, constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 89/96, que passam a ser as seguintes;

I - taxa máxima de construção: duzentos e sessenta e cinco por cento da área do lote;

II - altura máxima da edificação: quinze metros e cinquenta centímetros, a partir da cota de soleira até a parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

Parágrafo único. O aumento do potencial construtivo, decorrente das alterações de que trata este artigo, será objeto de aplicação do instrumento da outorga onerosa do direito de construir, ressalvado o disposto na Lei Complementar nº 19, de 22 de julho de 1997.

Art. 4º Ficam alterados, ainda, os seguintes parâmetros urbanísticos:

I - o número de pavimentos será determinado pela altura da edificação;

II - será permitida a construção de até dois subsolos, observado o seguinte:

a) uso destinado a garagem;

b) taxa máxima de ocupação de cem por cento da área do lote para cada subsolo, não computável na taxa máxima de construção;

c) instalação de rampa de acesso dentro dos limites do lote; III - estacionamento obrigatório interno ao lote, em superfície ou garagem, na proporção de vagas estabelecidas em legislação específica.

Art. 5º Ficam mantidos os demais parâmetros constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 89/96.

Art. 6º O Poder Executivo adotará os procedimentos técnicos necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

540110117
EM 26/4/99

(LID) ©
Em 78 / 01 / 96
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

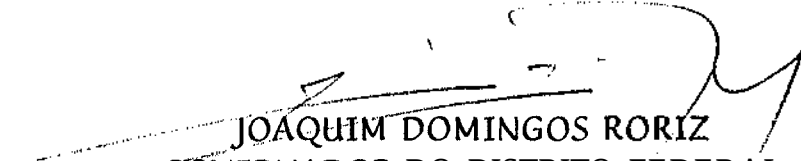
N.º 140 /99-GAG

Brasília, 27 de abril de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei n.º 2.410/96*, que "Declara de utilidade pública a Associação Cristã para Famílias Carentes", o qual se converteu na Lei n.º 2.353, de 26 de abril de 1999, publicada no DODF n.º 79 , de 27 de abril de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI N.º 2.353 , DE 26 DE abril DE 1999.

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

Declara de utilidade pública a Associação Cristã para Famílias Carentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Associação Cristã para Famílias Carentes, CGC n.º 01.261.295/0001-12, com sede na EQNM 21-23, Bloco "F", Loja 5, Subsolo, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

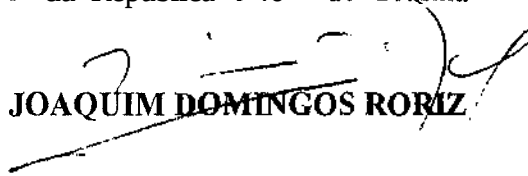
Art. 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Social deverá inclui-la no seu cadastro das entidades sociais e filantrópicas, para fins de apoio técnico e financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1999

111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO "DO" DE
N.º 79 DE 27 04 99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

Declara de utilidade pública a Associação Cristã para Famílias Carentes.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação **Cristã** para Famílias **Carentes**, CGC nº 01.261.295/0001-12, com sede na **EQNM 21-23**, Bloco "F", **Loja 5**, Subsolo, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Art. 2º A Secretaria de **Desenvolvimento** Social deverá incluí-la no seu cadastro das entidades sociais e filantrópicas, para fins de apoio técnico e financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

SANÇIONADO
Em 22/4/99

LIDO
Em 28/04/99
Assessoria do Plenário

MENSAGEM

N.º 141 /99-GAG

Brasília, 27 de abril de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei n.º 2.440/96*, que "Declara de utilidade pública a Associação **Nacional** de Equoterapia - ANDE Brasil", o qual se converteu na Lei n.º 2,354, de 26 de abril de 1999, publicada no DODF n.º 79, de 27 de abril de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI N.º 2.354 , DE 26 DE abril DE 1999.
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Equoterapia - ANDE Brasil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Associação Nacional de Equoterapia - ANDE Brasil, CGC n.º 26.410.860/0001-97, com sede na Granja do Torto, n.º 04 - SAAN, Brasília - DF.

Art. 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Social deverá incluí-la no seu cadastro das entidades sociais e filantrópicas, para fins de apoio técnico e financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1999
111º da República e 40º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICAÇÃO NO "DO" D.
N.º 79 DE 27 04 99

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

**Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Equoterapia -
f ANDE Brasil.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação Nacional de Equoterapia - ANDE Brasil, CGC Nº 26.410.860/0001-97, com sede na ~~Granja do Torto~~, nº 04 - SAAN, Brasília - DF.

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Social deverá incluí-la no seu cadastro das entidades sociais e filantrópicas, para fins de apoio técnico e financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1999

Deputado ~~EDIMAR PIRENEUS~~
Presidente

SANÇIONADO
EM 26/4/99

1150
178 / 04 / 99
Assessoria do Planalto

MENSAGEM

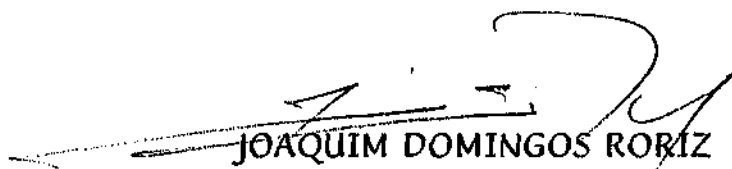
N.º 142 /99-GAG

Brasília, 27 de abril de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei n.º 1.832/96*, que "Cria o Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho", o qual se converteu na Lei n.º 2.355, de 26 de abril de 1999, publicada no DODF n.º 79, de 27 de abril de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T L A

LEI N.º 2.355 , DE 26 DE abril DE 1999.

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Cria o Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho, em área localizada na fazenda Mestre D'Armas, à margem direita do córrego Atoleiro, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes definirá, no prazo de noventa dias, a poligonal do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho, que deverá circunscrever uma área aproximada de setenta hectares e incluir a sede da fazenda que dá nome ao aludido parque.

Art. 2º. São objetivos principais do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho:

I - viabilizar as medidas de proteção à área de sua abrangência;

II - propiciar condições para que a população possa usufruir do local, em consonância com a preservação ambiental;

III - desenvolver pesquisas e estudos sobre o ecossistema local e atividades de educação ambiental;

IV - desenvolver programas de recuperação das áreas degradadas;

V - promover o desenvolvimento e a valorização do ecoturismo.

Art. 3º. O Poder Executivo, nos limites da legislação vigente, fica autorizado a firmar convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou particulares, com a finalidade de alcançar os objetivos do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo a administração e a manutenção do Parque em questão e, ainda, a conservação e a recuperação da vegetação natural.

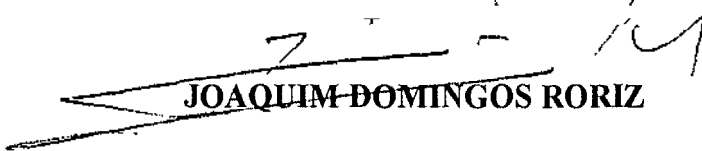
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1999

111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO "DO" DE
N.º 79 DE 27.04.99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Cria o Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho, em área localizada na fazenda Mestre D'Armas, à margem direita do córrego Atoleiro, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes definirá, no prazo de noventa dias, a poligonal do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho, que deverá circunscrever uma área aproximada de setenta hectares e incluir a sede da fazenda que dá nome ao aludido parque.

Art. 2º São objetivos principais do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho:

- I - viabilizar as medidas de proteção à área de sua abrangência;
- II - propiciar condições para que a população possa usufruir do local, em consonância com a preservação ambiental;
- III - desenvolver pesquisas e estudos sobre o ecossistema local e atividades de educação ambiental;
- IV - desenvolver programas de recuperação das áreas degradadas;
- V - promover o desenvolvimento e a valorização do ecoturismo.

Art. 3º O Poder Executivo, nos limites da legislação vigente, fica autorizado a firmar convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou particulares, com a finalidade de alcançar os objetivos do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a administração e a manutenção do Parque em questão e, ainda, a conservação e a recuperação da vegetação natural.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1999

Deputado EDIMAR PIRÉNEUS
Presidente

SAIN-CONV
EM 22/14/99

24

LIBRO
79 / 04 / 99
Assessoria de Planejamento

MENSAGEM

N.º 143 /99-GAG

Brasília, 27 de abril de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei n.º 1.986/96*, que "Destina área para a instalação dos equipamentos de **infra-estrutura** dos festejos em louvor ao Divino Espírito Santo, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI", o qual se converteu na Lei n.º 2.356, de 26 de abril de 1999, publicada no DODF n.º 79, de 27 de abril de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI N.º 2.356 , DE 26 DE abril DE 1999.

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Destina área para a instalação dos equipamentos de infraestrutura dos festejos em louvor ao Divino Espírito Santo, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. Fica destinada para instalação dos equipamentos de infra-estrutura dos festejos em louvor ao Divino Espírito Santo área medindo aproximadamente cinco hectares, localizada entre a BR-020 e a Vila Nossa Senhora de Fátima, no Setor Norte da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Parágrafo único. O disposto no *caput* fica condicionado à observância das seguintes exigências mínimas:

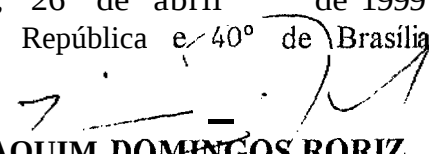
- I** - comprovação expressa do interesse público;
- II** - concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas lindeira à que será afetada pela alteração de destinação;
- III** - comprovação de que a área objeto de alteração está em desuso pela população.

Art. 2.º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário..

Brasília, 26 de abril de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO "DO" DE
N.º 79 de 27.04.99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Destina área para a instalação dos equipamentos de infra-estrutura dos festejos em louvor ao Divino Espírito Santo, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica destinada para a instalação dos equipamentos de **infra-estrutura** dos festejos em louvor ao Divino Espírito Santo área medindo aproximadamente cinco hectares, localizada entre a BR-020 e a Vila Nossa Senhora de Fátima, no Setor Norte da Região **Administrativa**, de Planaltina - RA VI.

Parágrafo único. O disposto ~~no~~ **caput** fica condicionado à observância das seguintes exigências mínimas:

I - comprovação expressa do interesse público;

II - concordância de dois ~~terços~~ da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas lindeiras à que será afetada pela alteração de **destinação**;

III - comprovação de ~~que a~~ **área** objeto de alteração está em desuso pela população.

Art. 2º O Poder **Executivo** regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra **em vigor** na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as **disposições** em contrário.

Brasília, 30 de março de 1999

SAN GONÇALVES
FM 22/4/99

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

27

Em 28 / 04 / 99
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

N.º 144 /99-GAG

Brasília, 27 de abril de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei n.º 2.340/96*, que "Dispõe sobre a criação da Rua Cidade Livre, localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII", o qual se converteu na Lei n.º 2.357, de 26 de abril de 1999, publicada no DODF n.º 79, de 27 de abril de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI N.º 2.357 , DE 26 DE abril DE 1999.

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Dispõe sobre a criação da Rua Cidade Livre, localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Rua Cidade Livre localizada na frente do Parque da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA. VIII, composta de áreas destinadas a abrigar elementos remanescentes do período da construção de Brasília, originais ou réplicas.

Art. 2º. A Rua Cidade Livre tem as seguintes finalidades:

- I - preservar a memória do período da construção de Brasília;
- II - constituir-se em ponto de atração turística;
- III - possibilitar a comercialização de produtos e gêneros alimentícios de tipo caseiro;
- IV - propiciar a venda de produtos de artesanato;
- V - servir de local para a realização de atividades artísticas e culturais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1999
111º da República e 40º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO "DO" DE
Nº 79 DE 27/04/99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Rouse)

Dispõe sobre a criação da Rua Cidade Livre, localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criada a Rua Cidade Livre localizada na frente do Parque da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, composta de áreas destinadas a abrigar elementos remanescentes do período da construção de Brasília, originais ou réplicas.

Art. 2º A Rua Cidade Livre tem as seguintes finalidades:

I - preservar a memória do período da construção de Brasília;

II - constituir-se em ponto de atração turística;

III - possibilitar a comercialização de produtos e gêneros alimentícios de tipo caseiro;

IV - propiciar a venda de produtos de artesanato;

V - servir de local para a realização de atividades artísticas e culturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1999

SANCIONADO
EM 22/4/99

Deputado EDIMAR PIRÉNEUS
Presidente

CID 0
Em 28/04/94
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

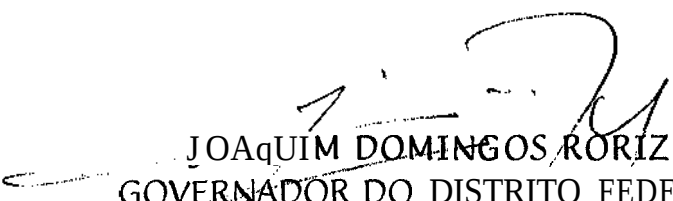
N.º 145 /99-GAG

Brasília, 27 de abril de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei n.º 120/99*, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Habitacional para os servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal", o qual se converteu na Lei n.º 2.358, de 26 de abril de 1999, publicada no DODF n.º 79, de 27 de abril de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI N.º 2.358 , DE 26 DE abril DE 1999.
(Autor do Projeto: Deputado Distrital João de Deus)

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Habitacional para os servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Habitacional para os servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. O programa habitacional de que trata este artigo destina-se à uniformização do procedimento a ser adotado pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, na distribuição e ocupação dos imóveis pelos servidores acima referidos.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1999
111º da República e 40º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO "DO" DF
N.º 79 DE 27.04.99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autor do Projeto: Deputado Distrital João de Deus)

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Habitacional para os servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder (Executivo autorizado a criar o Programa Habitacional para os servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. O programa habitacional de que trata este artigo destina-se à uniformização do procedimento a ser adotado pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, na distribuição e ocupação dos imóveis pelos servidores acima referidos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05* de abril de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

SANCIONADO
EM 26/4/99

L100
Em 21 / 04 / 94
Assessoria do Plenário

MENSAGEM

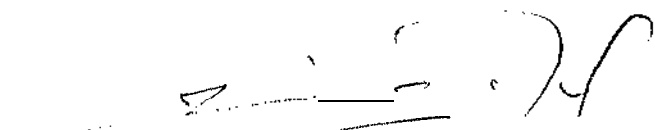
N.º 146 /99-GAG

Brasília, 27 de abril de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei n.º 31/99*, que "Dispõe sobre o uso do Rádio de Comunicação no Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal", o qual se converteu na Lei n.º 2.359, de 26 de abril de 1999, publicada no DODF n.º 79, de 23 de abril de 1999.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI N.º 2.359, DE 26 DE abril DE 1999.
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Anilcéia Machado)

Dispõe sobre o uso do Rádio de Comunicação no Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica permitido o uso do Rádio de Comunicação no Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, observadas as normas do Código Brasileiro de Rádio e Transmissão.

Parágrafo único. Fica facultada a instalação e o uso de câmara de circuito fechado de televisão nos veículos de que trata o *caput*.

Art. 2º. O permissionário ou seu preposto, para utilizar o Sistema de Rádio e Comunicação no Transporte Alternativo, deverá estar legalmente habilitado de acordo com as normas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, atendendo, ainda, o que se segue:

I - apresentar a licença de estação devidamente expedida pelo órgão competente, com o pagamento da respectiva taxa;

II - promover prévia vistoria do veículo em que será instalado o equipamento, a ser realizada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 3º. O uso indevido do Rádio de Comunicação pelo permissionário ou seu preposto acarretará como penalidade a sua retirada do Sistema e, ainda, a cassação da Licença de Estação.

Art. 4º. O Poder Executivo adotar as medidas cabíveis junto aos Órgão de Segurança do Distrito Federal para recebimento das ocorrências registradas pelos permissionários ou seus propositos.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelo recebimento das ocorrências prestarão o devido atendimento, bem como as instruções de ação ao permissionário ou seu preposto.

Art. 5º. O Governo do Distrito Federal abrirá linhas de crédito especial no Banco de Brasília para a aquisição dos equipamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A concessão da linha de crédito fica condicionada à aprovação do cadastro do permissionário interessado.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1999
111º da República e 40º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PUBLICADO NO "DO" DF
N.º 79 DE 27/04/99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Anilcéia Machado)

Dispõe sobre o uso do Rádio de Comunicação no Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso do Rádio de Comunicação no Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, observadas as normas do Código Brasileiro de Rádio e Televisão.

Parágrafo único. Fica facultada a instalação e o uso de câmeras de circuito fechado de televisão nos veículos de que trata o caput.

Art. 2º O permissionário ou seu preposto, para utilizar o Sistema de Rádio e Comunicação no Transporte Alternativo, deverá estar legalmente habilitado de acordo com as normas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, atendendo, ainda, o que se segue:

I - apresentar a licença de estação devidamente expedida pelo órgão competente, com o pagamento da respectiva taxa;

II - promover prévia vistoria do veículo em que será instalado o equipamento, a ser realizada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 3º O uso indevido do Rádio de Comunicação pelo permissionário ou seu preposto acarretará como penalidade a sua retirada do Sistema e, ainda, a cassação da Licença de Estação.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis junto aos Órgãos de Segurança do Distrito Federal para recebimento das ocorrências registradas pelos permissionários ou seus prepostos.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelo recebimento das ocorrências prestarão o devido atendimento, bem com as instruções de ação ao permissionário ou seu preposto.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal abrirá linhas de crédito especial no Banco de Brasília para a aquisição dos equipamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A concessão da linha de crédito fica condicionada à aprovação do cadastro do permissionário interessado.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de abril de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

SANCIONADO
EM 26/4/99

LIDO
Em 28 / 04 / 99
Assessoria de Plenário

Mensagem nº 147/99

Brasília, 27 de abril de 1999.

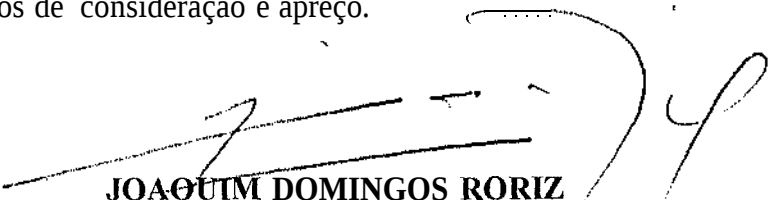
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL

Tenho a honra de submeter a essa ilustre Casa Legislativa o Projeto de lei que objetiva reestruturar a lei n.º 1543, de 11 de julho de 1997, que trata do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

A configuração estrutural deste Conselho visa uma maior integração entre governo e sociedade civil representativa de Brasília, face à abordagem do atual governo. Busca também uma solução prioritária para os reais problemas do Distrito Federal, em resposta à dinâmica urbana e às necessárias intervenções físicas espaciais.

Para tanto, foi necessário ampliar o quadro, tanto de conselheiros natos como dos indicados. Propõe-se aumentar de dez para treze membros, mantendo o princípio paritário. Essa medida possibilita dar uma maior participação democrática a todos os interessados na tão urgente política de planejamento territorial e urbana do Distrito Federal.

Sendo assim, certo de contar com o inestimável apoio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares na tramitação e aprovação do projeto de lei em anexo, apresento-lhe protestos de consideração e apreço.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado EDIMAR PIRENEUS CARDOSO
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
N E S T A.

Projeto de Lei n.º 343 de abril de 1999

Dispõe Sobre o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e da outras providencias.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA.

Art. 1 - O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN - de que trata o art. 55 da lei complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, será composto pelo Governador do Distrito Federal, na qualidade de Presidente, por treze Conselheiros natos e treze Conselheiros indicados, dos quais oito escolhidos entre os representantes da sociedade civil.

§ 1º - São Conselheiros natos:

- I - O Secretário de Agricultura;
- II - O Secretário de Assuntos Fundiários;
- III - O Secretário de Cultura;
- IV - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- V - O Secretário de Desenvolvimento Económico;
- VI - O Secretário de Fazenda;
- VII - O Secretário de Governo;
- VIII - O Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- IX - O Secretário de Obras;
- X - O Secretário de Planejamento;
- XI - O Secretário de Transportes;
- XII - O Procurador Geral do Distrito Federal;
- XIII - O Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

§ 2º - São Conselheiros indicados;

- I - Um representante de universidade ou faculdade de Brasília - DF;
- II - Um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF;

§

III - Um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil, seção do Distrito Federal - IAB/DF;

IV - Dez representantes da sociedade civil local escolhidos pelo Governador do Distrito Federal.

§ 3.º - Todos os representantes constantes dos incisos I a III do parágrafo anterior serão escolhidos pelo Governador do Distrito Federal, por meio de apresentação prévia de uma lista tríplice.

§ 4.º - Na inexistência dos representantes mencionados nos incisos I a III do § 2º, poderão ser indicados representantes de organizações técnicas de ensino e pesquisa e de entidades representativas de categorias profissionais e de classe vinculadas à questão territorial e urbana.

§ 5º - Nos casos de impedimento, o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação substituirá o Governador do Distrito Federal para os fins desta lei,

§ 6.º - O Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN- terá direito ao voto ordinário e, em caso de empate, ao voto de qualidade.

§ 7.º - Os Conselheiros indicados nos incisos I a III do § 2.º terão mandato de um ano, renovável por igual período.

Art.2.º - Fica assegurada a participação no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, sem direito a voto, de representante dos órgãos da administração pública, quando forem tratadas matérias que tenham reflexo em sua área de competência.

Art.3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/1999
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Dispõe sobre a alteração de sua destinação original o lote 12 da AE do Setor Central do Gama - RA II, e dá outras providências.

2
4
1
0
4
S
2
8
9
9

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica alterada de sua destinação original a área e as edificações da Área Especial - Lote 12 do Setor Central do Gama onde funciona o Centro de Línguas.

Parágrafo único - A área e as edificações de que trata o "caput" deste artigo passa a ser destinada à implantação do Centro Interescolar de Línguas do Gama - CIL.

Art. 2º - A área em questão mede de um lado 90,00m e de outro 75,00m, perfazendo um total de 6.705m², confrontando-se com as Quadras-38 (conj. C e B), Q-34 e 32 (conjuntos B), o Jardim de Infância do Lote 10, de outro com a Q-50 e as Projeções de nºs 01, 03 e 05 do Setor Central do Gama.

Art. 2º - A alteração de destinação original correspondente a área de que trata o art. 1º, será precedida de audiência pública, a que se refere o parágrafo 2º do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará todas as providências necessárias mediante a edição de um Decreto, com vistas ao fiel cumprimento desta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se os dispositivos em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

Face à disponibilidade de área no local citado, a alteração da **destinação** original em tela serve para **revitalizar** o Centro de Línguas localizado no lote em questão, transformando-se no Centro Interescolar de Línguas - CIL, do Gama onde **inexiste** uma unidade de ensino nessa **especialidade**.

A alteração do lote sua destinação original, possibilitará a Secretaria de Educação incentivar o aprendizado de idiomas estrangeiros do qual o Centro Tnterescolar de Línguas tem o reconhecimento internacional por suas atividades desenvolvidas em todo o Distrito Federal.

Assim, certo de que a proposição **encontrará** acolhida por parte dos nobres pares, esperamos a sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999.


WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 1999
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

**Cria a Região Administrativa do Setor de
Mansões Park Way - SMPW, e dá outras
providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:**

Art. 1º - Fica criada a Região Administrativa do Setor de Mansões Park Way - **SMPW**, órgão de **direção superior**, responsável pela execução regionalizada de atividades da Administração do Distrito Federal, **vinculada** para fins de controle e supervisão global, à Secretaria de Governo.

Art. 2º - Ficam alterados o código e a nomenclatura do macrozoneamento do Distrito Federal, instituídos pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, na área a ser abrangida pela Região Administrativa do Setor de Mansões Park Way - SMPW.

Art. 3º - As zonas de macrozoneamento alteradas terão seus **limites** fixados em ato próprio do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias.

Art. 4º - As definições do uso do solo e delimitações das zonas respeitarão as disposições constantes no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF.

Art. 5º - Serão incorporados à nova versão do texto do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal os limites da **Região Administrativa**, observando-se o que estabelece a legislação do referido Plano.

Art. 6º - Os limites físicos da Região Administrativa do Setor de Mansões Park Way serão fixados no prazo máximo de sessenta dias, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Na fixação dos limites da **Região Administrativa** **serão** obrigatoriamente respeitados os setores censitários, nos termos do que estabelece o PDOT/DF.



Art. 8º - Fica criada a unidade Orçamentaria correspondente à Administração Regional do Setor de Mansões Park Way.

Art. 9º - Até que seja implantada a respectiva Administração Regional, a Região Administrativa do Setor de Mansões Park Way fica vinculada à **Administração** do Núcleo Bandeirante.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Complementar cria a Região Administrativa do Setor de Mansões Park Way - SMPW. Trata-se de um antigo anseio dos moradores que pleiteiam a criação de uma Administração Regional **própria**, para atender diretamente os seus interesses.

O SMPW conta, hoje, com milhares de moradores, que encontram dificuldades para resolver questões locais, uma vez que a Administração do Núcleo Bandeirante, que administra o **Setor**, tem acúmulo de serviços. Além disso, eles têm dificuldades para se deslocarem até ela para tratarem de assuntos administrativos, que urgem respostas imediatas do Poder Público, tais como, a instalação de equipamentos públicos, a melhoria da segurança e a **atuação** das respectivas secretarias de governo no apoio às demais necessidades da **população**.

Todas essas observações justificam o desmembramento proposto e a criação da nova Região Administrativa. Faz-se necessária a criação de uma **Administração** Regional para uma área residencial devidamente organizada e planejada, onde não subsistam ocupações irregulares e aspectos de favelas que venham a denegrir a imagem do Setor de Mansões Park Way.

Assim e em face do amparo legal e constitucional previsto no **art. 30**, combinado com o **art. 32, § 1º**, da **Constituição** Federal, a matéria aqui tratada é de competência do Distrito Federal.

Cabe, pois, a esta Casa, legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Distrito Federal, por sua **vez**, estabelece, no seu art. 58, que:



"Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

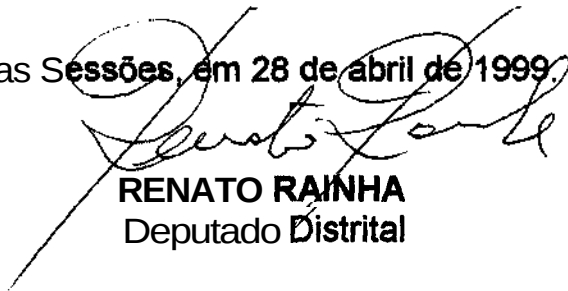
.....

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal.

X - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Regiões Administrativas."

Ante o **exposto**, espero o apoio dos meus **ilustres** Pares na aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que é de suma importância para os moradores do Setor de Mansões Park Way.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1999.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital



Projeto de Lei nº 4 / 1999
(Do Dep. Rodrigo Rollemberg)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de medidores individuais de consumo de água nas unidades habitacionais e comerciais de caráter condominial a serem construídas no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. As novas unidades habitacionais e comerciais de caráter condominial construídas no Distrito Federal terão obrigatoriamente que ter medidores individuais de consumo de água a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A concessão da carta de "*habite-se*" por parte das Administrações Regionais fica condicionada à constatação "*in loco*" da instalação do referido equipamento nas novas unidades habitacionais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O uso condominial da água termina por se constituir numa fonte considerável de desperdício. O condômino, sem a cultura do uso racional de recurso hídrico, não é penalizado quando o seu desperdício ou uso excessivo é diluído nas contas coletivas.

mr

0058 27/04/98 AM 4:28:



Por outro lado, é sabido que as taxas de água pagas pelos condomínios, ao lado daquelas de energia elétrica, são as que mais oneram a manutenção dos edifícios sejam residenciais ou comerciais.

Todos nós sabemos que a água é um recurso escasso e vital para a vida em geral. Seu uso racional precisa ser incentivado. O ônus financeiro deve incidir de forma mais significativa sobre aqueles que a desperdiçam. Dessa forma ganha o usuário, o Poder Público e, principalmente, a natureza preservada em favor das gerações futuras. Ademais, a presente Lei corrige discrepâncias que chegam a gerar litígios entre condôminos, já que há usuários de alto consumo, como clínicas odontológicas, e de baixo consumo, como um escritório de contabilidade, por exemplo.

Em função dos grandes benefícios ambientais que advirão da aplicação da presente proposição, conclamo os nobres pares para aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala das Sessões, em


Deputado Rodrigo Rollemberg



PROJETO DE LEI Nº 315 DE 28 DE ABRIL DE 1999
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Chico Floresta)

Cria o Parque Ecológico Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico Águas Claras, em área adjacente às quadras 301, 103, 104, 105, 106 e 107, de Águas Claras, à margem da Avenida Parque Águas Claras, na Região Administração Regional de Taguatinga - RA III.

Parágrafo único - A poligonal do Parque Águas Claras será **definida** pelo Poder Executivo,

Art. 2º São objetivos do Parque Águas Claras:

I - proteger o acervo genético representativo da flora e da fauna nativas naquela área do Distrito Federal;

II - proteger áreas de nascentes e de recarga de aquíferos;

III - proporcionar a realização de atividades voltadas para a educação ambiental;

IV - **propiciar** o desenvolvimento de programas e projetos de observação ecológica e pesquisa sobre os ecossistemas locais;

V - proporcionar condições para a realização de atividades culturais, de recreação, lazer e esporte, em contato harmônico com a natureza;

Art. 3º Compete à Administração Regional de Taguatinga a execução de todos os projetos destinados à implantação, manutenção, vigilância e administração do Parque Águas Claras, sob a supervisão do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF.

Art. 4º Fica criado o Conselho Gestor do Parque Ecológico Águas Claras, cuja composição será **definida** por ato do Executivo.

Parágrafo único - Será assegurada, no Conselho Gestor do Parque Ecológico Águas Claras, a participação da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/DF, de representantes da comunidade local e de Organizações Não-Governamentais **ambientalistas**.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do Parque Ecológico Águas Claras a deliberação sobre todos os projetos a serem desenvolvidos no Parque, nos aspectos administrativos, ambientais e de normas de funcionamento.

Art. 6º A instalação de equipamentos ou a concessão de uso de sua área e/ou equipamentos para atividades de caráter privado só será permitida mediante autorização prévia do IEMA e aprovação do Conselho Gestor do Parque.

Art. 7º Não será permitido na área do Parque o exercício de qualquer atividade **que** represente risco ou prejuízo ambiental.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

006. 27.01X99 PM 5:22:



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei **justifica-se** em razão da importância que vem alcançando a criação de espaços destinados à conservação de ecossistemas **locais**, próximos a áreas urbanas, permitindo, assim, que a comunidade local, diretamente interessada, possa usufruir dos recursos naturais.

A população que vem se instalando no novo e belo Bairro de Águas Claras ressen-te-se da destinação de um espaço em que possam ser realizadas atividades recreativas, esportivas, culturais e de lazer, em contato harmônico com a natureza, e mais, que esse espaço seja legalmente protegido, como recomenda o **art. 225, § 1º, inciso III**, da Constituição Federal. Esse espaço existe, mas faz-se necessário, no entanto, que seja reconhecido legalmente a fim de que os órgãos competentes, em parceria com a comunidade, possam **efetivamente** promover a sua implantação, segundo as normas ambientais aplicáveis.

Ora, Senhores Deputados, quando da elaboração do projeto urbanístico do Bairro de Águas Claras, reservou-se área, que margeia a Avenida Parque Águas Claras, para a implantação de um parque. A iniciativa foi louvável, havendo, contudo, como observamos, a necessidade de legalmente criar-se essa unidade de conservação, nos moldes legalmente recomendados.

Essa área possui atributos naturais relevantes e a sua conservação, através da criação do Parque, proporcionará à comunidade local um benefício inestimável do ponto de vista da qualidade de vida e da preservação e conservação do meio ambiente. O Projeto de Lei prevê, ainda, a criação de um Conselho Gestor que, contando com representantes da Administração Regional de **Taguatinga**, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - **SEMATEC**, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - **IEMA/DF**, da comunidade local e de Organizações **Não-Governamentais ambientalistas**, funcionará como o órgão supervisor e de controle, com o fim de coibir a realização de quaisquer atividades que coloquem em risco a integridade **dos** atributos que justificam a criação do Parque.

Assim, conclamamos os Nobres Colegas desta Casa a votarem favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que estaremos contribuindo para a preservação de importante amostra do **Bioma** Cerrado, além de atendermos justa reivindicação da comunidade de **Águas Claras**.

Sala das Sessões, em de abril de 1999.


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT .



PROJETO DE LEI Nº 346 DE DE 1999
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Dispõe sobre a construção de boxes às margens das passagens subterrâneas dos Eixos Rodoviários de Brasília e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo encaminhará providências com vistas a construção de boxes às margens das passagens subterrâneas dos Eixos Rodoviários de Brasília, destinando-os à comercialização de artesanato e prestação de serviços.

Art. 2º A ocupação dos boxes será feita, preferencialmente, pelos proprietários dos quiosques localizados nas áreas residenciais do Plano Piloto.

Art. 3º A construção dos boxes será submetida a parecer do órgão responsável pelo tombamento da concepção urbanística de Brasília.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As passarelas subterrâneas localizadas sob os Eixos Rodoviários de Brasília, em especial as da Asa Sul, são ocupadas atualmente por inúmeros camelos, isso durante o período diurno, ficando as mesmas abandonadas à noite, tendo em vista o risco que é transitar por elas nesse período.

Devemos então propor a ocupação legal das margens das passarelas, permitindo a construção de boxes destinados a venda de artesanato e prestação de serviços, o que garantirá maior segurança para quem nelas passa cotidianamente, sem contar que as mesmas ficarão mais seguras a noite, já que os ocupantes dos boxes terão que pagar profissionais para vigiar seus empreendimentos.

Devemos nos assegurar, no entanto, que a construção proposta não irá ferir o tombamento do Plano Piloto de Brasília, por isso, propomos que o órgão responsável pelo tombamento se pronuncie acerca da referida construção.



49

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Defendemos também que os boxes sejam destinados, preferencialmente, aos proprietários dos quiosques localizados nas áreas residenciais do Plano **Piloto**, permitindo que as superquadras votem a ser o que eram antigamente, onde só funcionava o comércio previsto no projeto original de Brasília.

A construção proposta possibilitará, **ainda**, a geração de novos empregos para a comunidade e renda para os cofres públicos, aliás, empregos esses tão reclamados pela nossa sociedade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 1.999


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agrício Braga

50

Em 28/04/99
Assinatura: [Assinatura]
Assessoria de [Assessoria]

MOÇÃO Nº 377/99
(Do Sr. Deputado Agrício Braga - PL)

Reivindica providências ao Ilustríssimo
Senhor Administrador Regional de
Taguatinga - RA - III, no sentido de que
seja construído um **PLAYGROUND** entre
as quadras 17/19 do Setor QNL de
Taguatinga Norte.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta **Casa**, apresento aos Nobres Pares, Moção reivindicando providências junto ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga - RA-III, no sentido de que seja construído um **Playground** entre as quadras 17/19 no setor QNL de Taguatinga Norte.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um **PLAYGROUND** na **entrequadras** 17 e 19 do setor QNL de Taguatinga, constitui antigo pleito da comunidade, além de estar em perfeita consonância com os **objetivos** das políticas sociais do **atual** governo.

O setor QNL de Taguatinga vem ressentindo-se de adequada **infra-estrutura** de lazer, principalmente para as crianças.

A referida reivindicação beneficiará de imediato os alunos da Escola Classe 49, além de manter limpo o local, urbanizado, com implantação de calçamento e iluminação, tendo em vista a grande quantidade de lixo, entulhos e mato existentes.

Ademais, com a construção do Playground, as crianças poderão fazer uso do mesmo, nas suas horas de lazer e também fará com que as mesmas, não fiquem perambulando pelas ruas, tendo um lugar específico para suas brincadeiras.

Diante do exposto, e, na certeza de estarmos contribuindo para a melhoria do setor QNL, mormente das mais carentes, conclamo os nobres pares desta **Casa**, a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AGRÍCIO BRAGA
Deputado Distrital

4:13 PM 04/05/99



51

Em 28/04/99
LIBO
Assessoria de Redação**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
Gabinete do Deputado Agrício Braga**MOÇÃO Nº 248/199**
(Do Sr. Deputado Agrício Braga - PL)

Reivindica providências ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Brasília - RA - I, no sentido de dotar a via de acesso ao Edifício da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA de iluminação pública.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, Moção reivindicando providências ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Brasília - RA - I, no sentido de dotar a via de acesso ao Edifício da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA de iluminação pública.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de iluminação pública trará maior segurança para o local, tendo em vista o grande fluxo de veículos e transeuntes, decorrentes também, da ocupação dos imóveis localizados nas proximidades.

Ademais, encontra-se contemplado projeto já aprovado, e com previsão de execução de obra de iluminação pública, programada para este 1º semestre de 1999, cujo processo nº CT 674/98 - AIP, encontra-se protocolado na Administração Regional de Brasília - RA - I dentro da programação de obras desta administração regional.

Em sendo uma reivindicação justa e de relevante interesse público, é que proponho aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em


AGRÍCIO BRAGA
Deputado Distrital - PL



MOÇÃO Nº 270, em 1999
(Do Deputado Gim Argello e Deputado José Edmar)

Reivindica providências junto ao Poder Executivo do Distrito Federal para remover a Passarela localizada em frente ao Setor de Indústria e Abastecimento, na via Estrutural, E transferir para a antiga faixa de pedestre, na Mesma via Estrutural.

PM 4:14:
0051 27/04

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique providências junto ao Poder Executivo do Distrito Federal para remover a passarela em frente ao Setor de Indústria na via Estrutural e transferir para a antiga faixa de pedestre, na mesma via Estrutural.

Handwritten signatures: "w" and "HJ"

**JUSTIFICAÇÃO**

Com essa providência o Governo irá evitar os acidentes de trânsito onde os veículos param na antiga faixa de pedestre, retirada pelo DETRAN, para os moradores e trabalhadores atravessarem a via Estrutural,

Na mesma medida irá beneficiar a travessia dos pedestres, evitando os atropelamentos quase que diários que ocorrem naquela localidade.

Faz-se necessário portanto a remoção e transferência daquela passarela, onde o Governo irá até mesmo economizar na construção de uma nova passarela.

Sala das Sessões,

Deputado **GIM ARGELLO** e Deputado **JOSÉ EDMAR**



54

Em 28/04/99
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 380 de 1999
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA - PSD/DF)

Reivindica à Administração Regional de Taguatinga - III, a destinação de uma área específica para sediar a Escola de Samba Capela Imperial de Taguatinga.

012 17/04/99 EM 4:15

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique à Administração Regional de Taguatinga, a destinação de uma área específica para sediar a Escola de Samba Capela Imperial de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Com mais de 21 anos aproximados de existência, bem como mais de 800 componentes, a Escola de Samba Capela Imperial é uma das poucas entidades culturais-recreativas ou senão uma das únicas que não tem um local apropriado para os seus ensaios e local para atuar.

Para a realização de seus ensaios, dependem da boa vontade da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga - ACIT, que na maioria das vezes empresta o seu espaço para a realização das atividades daquela tradicional escola e mesmo assim somente nas épocas próximas aos festejos do Carnaval.

A Capela Imperial necessita urgente de um local para os seus componentes possam atuar durante todo o ano, de preferência em área coberta, a



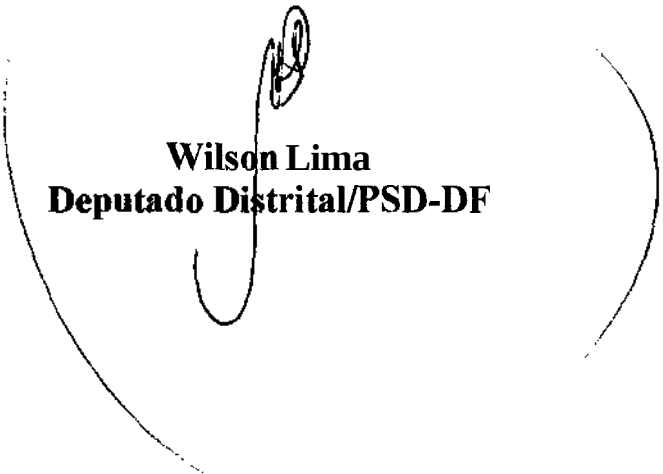
exemplo das outras inúmeras escolas no género para que o seu trabalho seja realmente lucrativo.

O Clube Unidade Vizinhança, antigamente denominado o “Paradão”, também cede por algumas vezes o seu espaço físico para os ensaios da bateria da escola. Apesar da boa vontade de todos da comunidade taguatinguense o grande impasse que impede um maior aproveitamento da escola é a de não ter um local fixo.

Essas localidades onde atualmente a escola realiza os seus trabalhos apesar de próximos à residência dos Capelenses não são permanentes e com um local próprio, a escola pode construir o seu galpão e angariar fundos para o desenvolvimento da mesma.

Como sugestão podemos indicar a área localizada entre o Cemitério e à Avenida Central do Setor M Norte, localizado em Taguatinga Norte, em cujo terreno funciona como Área de Exame do DETRAN.

Outra setor que também pode ser concedido para tal sede da escola, localiza-se na QNJ, na antiga Inspetoria Pública, hoje desativada e abandonada.



Wilson Lima
Deputado Distrital/PSD-DF



56

Em 28/04/99
Acento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agrício Braga

MOÇÃO Nº 381/199
(Do Sr. Deputado Agrício Braga e outros)

Reivindica providências junto ao Poder Executivo do Distrito Federal no sentido de destinar o imóvel de propriedade da SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília, localizado na EQNJ 10/18 de Taguatinga Norte, para instalação de uma Agência de Atendimento Bancário ou Posto Bancário do BRB - Banco de Brasília.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, reivindica providências junto ao Poder Executivo do Distrito Federal, no sentido de destinar o imóvel de propriedade da SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília, localizado na EQNJ 10/18 de Taguatinga Norte, para instalação de uma Agência de Atendimento Bancário ou Posto Bancário do BRB - Banco de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

As comunidades dos setores QNJ/QNL de Taguatinga Norte, hoje, são consideradas como um dos setores do Distrito Federal que mais crescem em termos de habitantes e também em comércio e prestação de serviços.

Dessa **forma**, configura-se situação inaceitável que um dos mais populosos setores do Distrito Federal com cerca de 35 mil habitantes, não tenham sequer um Posto ou Agência de Atendimento Bancário, o que obriga as pessoas deslocarem-se para outros setores da cidade.

10:53 27/04/99 PM 4:24:
A providência **solicitada**, vem ao encontro das necessidades daquelas comunidades que há anos reivindicam a instalação de um Posto ou Agência bancária, com o objetivo de melhor atender às comunidades e contribuir para o desenvolvimento e dinamização dos bens e serviços produzidos naquele setor habitacional.

Portanto, faz-se necessário a imediata **destinação** do imóvel localizado na EQNJ 10/18, uma vez que, a exemplo do que aconteceu com o imóvel também de propriedade da SAB, na EQNP 26/30, hoje, funcionam um Posto Bancário do BRB e um posto de atendimento do SINE.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



57

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agrício Braga

Assim, sendo está uma reivindicação justa e de inegável valor social para aquelas comunidades, merece esta Moção aprovação de todos os Parlamentares Distritais, bem como atenção especial do Governo do Distrito Federal para a sua viabilização.

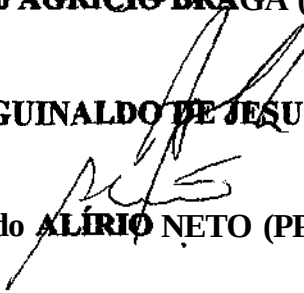
Sala das Sessões, em

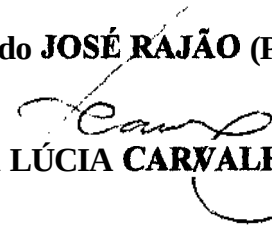

Deputado **AGRÍCIO BRAGA (PL)**

Deputado **EDIMAR PIRENEUS (PMDB)**

Deputado **AGUINALDO DE JESUS (PFL)**

Deputado **JOSÉ RAJÃO (PSDB)**

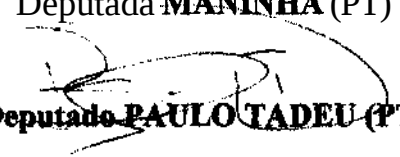

Deputado **ALÍRIO NETO (PPS)**


Deputada **LÚCIA CARVALHO (PT)**

Deputada **ANILCÉIA MACHADO (PSDB)**

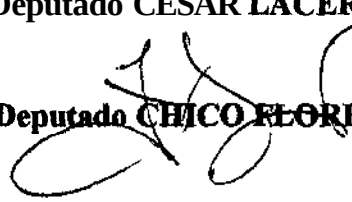
Deputada **MANINHA (PT)**

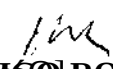
Deputado **BENÍCIO TAVARES (PTB)**


Deputado **PAULO TADEU (PT)**

Deputado **CÉSAR LACERDA (PTB)**

Deputado **RENATO RAINHA (PL)**


Deputado **CHICO FLORESTA (PT)**


Deputado **RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)**

Deputado **DANIEL MARQUES (PMDB)**

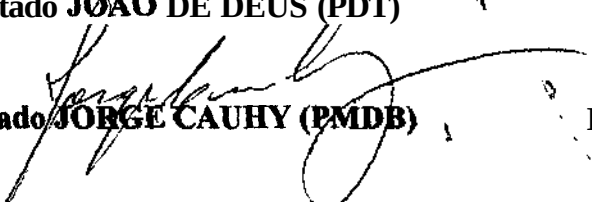
Deputado **SILVIO LINHARES (PMDB)**

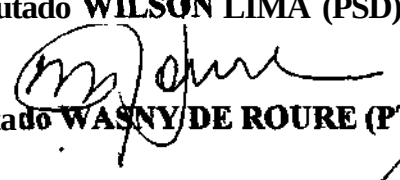

Deputado **GIM ARGELLO (PFL)**


Deputado **TÁTICO (PSC)**

Deputado **JOÃO DE DEUS (PDT)**

Deputado **WILSON LIMA (PSD)**


Deputado **JORGE CAUHY (PMDB)**


Deputado **WASNY DE ROURE (PT)**

Deputado **JOSÉ EDMAR (PMDB)**

Deputado **XAVIER (PPB)**

Moção nº 287 de 1999
(Da Sra. Deputada Distrital Maninha)

“Hipoteca solidariedade à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, através de seu representante no Distrito Federal, Dom Raimundo Damasceno Assis, pelas críticas efetuadas pelo Presidente da República à entidade”.

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, venho solicitar aprovação e posterior encaminhamento à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, através do seu representante no Distrito Federal, Dom Raimundo Damasceno Assis, de moção hipotecando solidariedade à CNBB pelas críticas efetuadas pelo Presidente da República à entidade.

J U S T I F I C A Ç ã O

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, por ocasião de sua 37ª Assembleia Geral, emitiu documento de Análise de Conjuntura onde discorre de forma inequívoca, lúcida e bastante profunda sobre a situação do Brasil e do mundo face ao inevitável avanço da globalização.

No seu documento, a CNBB afirma que o Brasil está submetido aos ditames do capital especulativo internacional, que a sociedade civil se encontra à margem de todas as discussões, e o Congresso Nacional é induzido a tudo aprovar.

O referido documento traz também as preocupações do Santo Padre o Papa João Paulo II, que diz: “... se a globalização é dirigida pelas poucas leis de mercado aplicadas conforme conveniência dos mais poderosos, as consequências só podem ser negativas. Tais são, por exemplo, a atribuição de um valor absoluto à economia, ao desemprego, e a deterioração de alguns

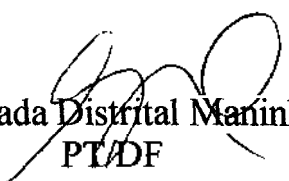
serviços públicos, a destruição do ambiente e da natureza, o aumento da diferença entre ricos e pobres, a concorrência injusta que põe as nações pobres numa situação de inferioridade sempre acentuada". Diz ainda o Santo Padre: "... que um Estado socialmente avançado **justifica-se** se as decisões no campo político e económico favorecerem todos os homens e todas as mulheres, particularmente os excluídos e cada um deles e delas. Que terra, trabalho e dinheiro estão entre as forças mestras do **atual** mundo em mutação, mas não são mercadorias, pois não provêm de produção alguma, no entanto são tratados como mercadorias". O Papa finaliza dizendo: "... outorgar ao mercado à sorte dos seres humanos e de seu meio ambiente, resultará na destruição da sociedade".

A CNBB **reafirma** ainda o compromisso maior da igreja com a população sofrida e marginalizada, sendo de forma cada vez mais **eficaz** a voz dos sem-voz.

O Presidente da República fez duras críticas ao documento de Análise de Conjuntura da CNBB, dizendo que ele não opina sobre os dogmas da Igreja e acha melhor que a Igreja não opine dessa maneira sobre assuntos de economia.

Por entender ser tal manifestação equivocada, inoportuna e autoritária, haja vista ser direito de todo e qualquer cidadão se manifestar livremente sobre qualquer assunto em nosso país (e os Bispos são cidadãos como quaisquer outros), é que nós, representantes da população do Distrito Federal, democraticamente eleitos, não podemos deixar de manifestar nossa solidariedade à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB.

Sala das Sessões,



Deputada Distrital Maninha
PT/DF



MOÇÃO Nº 202, DE 1999
(Do Dep. Rodrigo Rollemberg)

Solicita do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a Criação da *Divisão de Administração Geral para Assuntos do Park Way*, no âmbito da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - R.A VIII

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

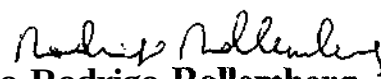
Com base no artigo 109 do Regimento Interno, sugiro que esta Casa solicite do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a Criação da *Divisão de Administração Geral para Assuntos do Park Way*, na estrutura organizacional da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - R.A VIII.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados da CODEPLAN/IBGE, a população da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante é de 31.327 habitantes (1996), sendo que aproximadamente 25% deste total mora no Park Way. Com o crescimento vertiginoso de unidades habitacionais naquela área, se avolumaram também os problemas de toda natureza relativos aquela comunidade. Faz-se mister a criação de uma estrutura administrativa na R.A VIII (Núcleo Bandeirante) com competência, **aparelhamento** e atribuições na solução das questões específicas que envolvam a comunidade do Park Way.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares para aprovação da proposição em epígrafe.

Sala das Sessões, em


Deputado Rodrigo Rollemberg



REQUERIMENTO Nº 230 DE DE 1.999
(Do Senhor Deputado César Lacerda e outros)

Requer a realização de **Sessão Solene**, no Memorial JK, no dia 20 de abril de 2.000, às 10:00 horas, em comemoração ao **quadragésimo aniversário de Brasília.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 91 do Regimento Interno desta Casa, a Tealização de Sessão Solene, no Memorial JK, no dia 20 de abril de 2.000, às 10:00 horas, em comemoração ao quadragésimo aniversário de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O Aniversário de Brasília é um evento importante não só para nós que residimos e amamos a cidade, mas para todo povo brasileiro, que tem aqui a capital dos seus sonhos, do sonho de Dom Bosco, do sonho de JK.

O quadragésimo aniversário de Brasília será uma data ainda mais **especial**, pois a **cidade-menina** passa a ser **quaretona**, no entanto, cheia de vitalidade e capacidade de despertar amor no coração de seus filhos brasilienses.

Por isso devemos realizar **uma** Sessão Solene em homenagem ao quadragésimo aniversário, e nada melhor do que fazer isso no Memorial **JK**, repouso final do criador de Brasília.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o **apoio para** a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 1.999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

CO16 22/04/99-RM 4:22:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO **EDIMAR PIRENEUS**

Em 27/04/99

REQUERIMENTO Nº 231 /99
(Dep. Edimar Pireneus)

Assinado em Plenário

**"Requer o desarquivamento
do Projeto de Lei que
especifica"**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do parágrafo único, do artigo 100, do Regimento Interno desta Casa, **requero** a Vossa Excelência o desarquivamento dos Projeto de Lei Complementar nº 271/97.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999.


Edimar Pireneus
Deputado Distrital

0000 27/04/99 PM 4:21

reposição Leitura Mensagem Autor
LC 271/97 06/10/97 0/0 DEP. EDIMAR PIRENEUS

Observação
ETOR SUL, GAMA, CONJUNTOS
E J, QUADRA 17E 13,
ECHAMENTO COM GRADES,
OBERTURA,
IFRA-ESTRUTURA.

Ementa

DESAFETA ÁREA QUE MENCIONA NO SETOR SUL DA REGIAO ADMINISTRATIVA DO GAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BAL Data Setor Histórico da Tramitação

- | | | | |
|---|----------|------|--|
| 1 | 07/10/97 | SPL | ESTE PROCESSO CONTÉM 15 FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS. |
| 2 | 07/10/97 | SPL | LEITURA EM 06.10.97. PUBLICAÇÃO AVULSA. A CCJ, CEOF, PODENDO RECEBER EMENDAS JUNTO A CCJ DURANTE O PRAZO DE 05 SESSÕES. |
| 3 | 07/10/97 | SPL | AO S.A.C.P. PARA CONHECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO. |
| 4 | 07/10/97 | SACP | À CCJ, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE CINCO SESSÕES, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL. |
| 5 | 17/10/97 | CCJ | DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. |
| 6 | 20/10/97 | CCJ | DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). TADEU FILIPPELLI. |
| 7 | 08/01/99 | SACP | AO SPL, PARA ARQUIVAMENTO, CONFORME DESPACHO DA MESA DIRETORA, DE ACORDO COM ART. 100 E ART. 13, § I, ALÍNEA "F" DO RI-CLDF. |

Arquivo: Permanente]

*** Fim PL.C 271/97 ***



64
REQUERIMENTO N.º 777, de 1999
(DA SRA. DEPUTADA DISTRITAL MANINHA)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Sr. Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Sr. Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, as seguintes informações:

1. Cópia do inteiro teor do processo 101.000.206/99, referente à contratação por dispensa de licitação da empresa **"UNIÃO- Distribuidora de Alimentos Ltda"**, que originou o **Contrato 004/99, conforme publicado no DODF de 22/04/99, página 43,**
2. Cópia do contrato firmado com a empresa;
3. Cópia do ato do Sr. Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal dispensando a **licitação** e autorizando a contratação;
4. Embasamentos legais (financeiro, técnico e jurídico) que **respaldaram** a contratação;
5. Quem vinha fornecendo os gêneros alimentícios, ora adquiridos, **anteriormente?**;
6. Apresentar planilhas de custos unitários praticados antes dessa contratação;
7. Apresentar as **planilhas** de custo ofertadas pela empresa contratada a serem praticados para o pagamento do fornecimento dos gêneros alimentícios em questão;
8. Apresentar percentual de acréscimo ou decréscimo entre as planilhas de custo anteriores e as planilhas de custo da presente contratação;
9. Foram convidadas outras empresas para apresentar propostas? Se afirmativo, **especificá-las** (nome, endereço, sócios, etc);
10. **Apresentar** os nomes dos sócios da empresa contratada.
11. Já foi iniciado processo **licitatório** para as aquisições posteriores? Em caso positivo, apresentar cópias da documentação referente ao processo licitatório já iniciado.
12. Quais os **gêneros** alimentícios que estão sendo **adquiridos?**. Em que quantidades?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento, justifica-se na necessidade e na competência desta Casa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente aqueles que não são comuns, como é o caso de dispensa de licitação. Saber qual foi o critério para se escolher a empresa, dispensar o certame, se o valor do contrato é o mais vantajoso para o poder público, se o ato se enquadra na legislação atinente à matéria e outras informações, são indispensáveis para que não parem dúvidas sobre a regularidade do ato.

Sala de Reuniões,

DEPUTADA MARIA JOSÉ MANINHA



Requerimento nº 33 de 1999
(Do Dep. Rodrigo Rollemberg)

**Requer o desarquivamento de Projeto
de Lei**

003721/04/99 em 4:28

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no Art. 100, Parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.013/97.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a retomada de tramitação da proposição em epígrafe, que versa sobre matéria de relevante interesse cultural e socio-educativo para o Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


Deputado **Rodrigo Rollemberg**



REQUERIMENTO Nº 724 /1999
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 20 de maio de 1999, para homenagear a Rádio Nacional de Brasília, pela passagem do seu 41º aniversário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do **Art. 91** do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene no dia 20 de maio de 1999, para homenagear a Rádio Nacional de Brasília, pela passagem do seu 41º aniversário.

JUSTIFICATIVA

No dia 30 de maio, a Rádio Nacional de Brasília AM estará completando 41 anos de existência na Capital da República.

Emissora pioneira em Brasília, a Rádio Nacional de Brasília AM incorpora a seleta relação das melhores emissoras de rádio AM do País.

A Rádio Nacional de Brasília AM, é a emissora mais potente do Brasil, levando informações e entretenimento para todo o território nacional, unindo os brasileiros de norte a sul, de leste a oeste inclusive os residentes no exterior.

Antes mesmo da inauguração de Brasília, a Rádio Nacional já transmitia notícias dos construtores da Nova Capital para os seus familiares residentes em todos os Estados da Federação.



Pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, a Rádio Nacional de Brasília merece o reconhecimento desta Casa.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999.

RENATO RAINHA

Deputado Distrital

[Handwritten signature of Renato Rainha]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 225 /99
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu e outros)

Requer a tramitação, em regime de urgência,
do Requerimento nº 225/99.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do **art. 134** do Regimento Interno, a tramitação, em regime de urgência do Requerimento nº 225/99 que “Requer a convocação dos Secretários de Transportes e de Segurança Pública do Distrito Federal a prestarem esclarecimentos da Nota Oficial que está sendo veiculada nos meios de comunicação da **Cidade**”.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria tratada no referido Requerimento é de suma **importância**, vez que trata da convocação dos Secretários de Transportes e de Segurança Pública para prestarem esclarecimentos a respeito das acusações exaradas em nota oficial veiculada nos meios de comunicação da Cidade, contra as organizações dos trabalhadores e patronais que prestam serviços no sistema de transportes públicos e coletivos.

Razão pela qual, **precisam, urgentemente**, ser esclarecidas junto a esta Casa Legislativa, poder representativo de toda a sociedade brasiliense.

Dessa **forma**, estando ciente da importância que representa esta matéria para o conjunto da sociedade, conclamamos os nobres pares a aprovarem o requerimento que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999.


Deputado Paulo Tadeu

0082 27/0 008 PM 5:43:



REQUERIMENTO N.º 721 /99
(Do Deputado Wasny de Roure)

Requer o desarquivamento do Projeto de Lei n.º 2.079, de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com o apoio no Regimento Interno desta Casa, **requeiro** o desarquivamento do Projeto de Lei n.º 2.079, de 1996, de minha autoria, que deverá retomar a tramitação normal.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento pretende permitir que a importante matéria de que trata o **citado** Projeto de Lei possa tramitar, para posterior deliberação do Plenário.

Sala das Sessões, de abril de 1999.

DEPUTADO WASNY DE ROURE

28/04/99



INDICAÇÃO Nº 11 DE DE 1.999
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de pavimentação asfáltica na via que circunda a QR 203 de Santa Maria.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de pavimentação asfáltica na via que circunda a QR. 203 de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação asfáltica em todas as vias de Santa Maria é uma antiga reivindicação de seus moradores, os quais estão obrigados a conviver com a poeira e a lama, devido a falta implementação de ações que visem coibir o problema. Inclusive, recebemos em nosso gabinete um abaixo-assinado de centenas de moradores pleiteando o asfaltamento da via que circunda a QR. 203, tendo em vista os constrangimentos que a ausência desse benefício lhes tem causado.

Desta forma, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que envide esforços com vistas ao atendimento desse pleito que é de grande importância para aquela comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 1.999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor



INDICAÇÃO Nº 12 DE DE 1.999
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a destinação de uma viatura para o posto policial localizado no Núcleo Rural Rodeador na Região Administrativa de Brazlândia.

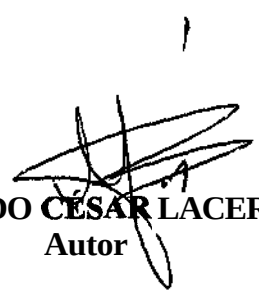
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a destinação de uma viatura para o posto policial localizado no Núcleo Rural Rodeador na Região Administrativa de Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Rodeador tem se mostrado bastante preocupada com os pequenos delitos que vem ocorrendo naquela localidade, sobretudo furto em chácaras. Existe um posto policial no local, no entanto, os policiais que lá trabalham não têm como se deslocar para combater os fatos ocorridos, devido a falta de uma viatura que lhes permita a locomoção. Desta forma, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que coloque uma viatura a disposição do referido posto policial, de maneira a atender as necessidades daquela comunidade por mais segurança.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 1.999


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

INDICAÇÃO Nº 12 DE DE 1.999
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Distrito Federal a instalação de bebedouros nas escolas públicas da cidade de São Sebastião.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere a Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Distrito Federal a instalação de bebedouros nas escolas públicas da cidade de São Sebastião.

JUSTIFICAÇÃO

Os alunos das escolas públicas de São Sebastião estão sendo obrigados a consumir água de qualidade duvidosa que sai dos encanamentos públicos, normalmente mal conservados. Sugerimos então a Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Distrito Federal que envide esforços no sentido de determinar a instalação de bebedouros nas referidas escolas, o que atenderá aos reclames daquela comunidade, sobretudo dos pais de família que temem pela saúde de seus filhos.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 1.999

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

05/28/04/99 PM 3:53

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 8
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - O Expediente lido vai à publicação.

Leitura de Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 10
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra ao Deputado João de Deus para pronunciamento como Líder.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Como Líder. Com revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parabenizo o Governador Roriz por ter sancionado a lei que trata da questão de habitação dos servidores públicos da Segurança Pública. É sabido que o Governo do Distrito Federal tem o programa Segurança sem Tolerância. Como isso começou em Nova York, só se faz segurança com tolerância dando cidadania aos trabalhadores da Segurança Pública.

Aproveito para cobrar a questão da **GAM** e da **GOE**. Plastifiquei a **carta** com a promessa e ainda está faltando posicionamento do Governo para o pagamento da **GOE** aos Policiais Civis do Distrito Federal e da **GAM** para os policiais e bombeiros do Distrito Federal.

Sr. **Presidente**, parece até perseguição. Mas sou obrigado a falar.

Tenho aqui um documento reservado do Corpo de Bombeiros do Distrito **Federal**, no qual, mais uma vez, o Deputado Rajão é indiciado por crime de peculato. Este é um documento original obtido pela administração do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o qual reza:

"Este comando foi informado, através do Of. nº 2.049/98 do Juízo de Direito da Auditoria Militar do Distrito Federal, que em 10/11/98 foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público contra o Coronel Reformado José Rajão Filho" - ou seja, o Deputado Rajão -, "o **Coronel**. reformado Olímpio de Oliveira Souza e o Tenente Coronel. Marcos Amós **Raymond Penna**". Todos esses foram enquadrados na lei de peculato.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28, 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 11
-------------------	----------------------------	-------------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

Ora, peculato, para quem não **sabe**, é apoderar-se de bens públicos. Esse processo foi ocasionado pela venda de títulos da dívida pública a uma suposta **coleccionadora**, **que**, inclusive, ninguém sabe informar onde mora. **Diziam** que a referida senhora estava doente em Belo Horizonte e etc.

Mas, como sou um elemento muito enxerido, fui verificar, na Fundação Getúlio Vargas, quanto vale cada título. Sras. e Srs. Deputados e público aqui presente, foram vendidos doze **títulos** para essa suposta **coleccionadora**, levada por um piloto de avião ao Corpo de Bombeiros na época do comando do **Cel. Rajão**, hoje Deputado Distrital. Pasmem, Sras. e Srs. Deputados!

Deputado Wasny de Roure, a Fundação Getúlio Vargas nos informou, por meio de fax, que um título datado de **1902** - somente um título e não o conjunto de doze, que eles venderam pelo valor de R\$ **31.500** (trinta e um mil e quinhentos reais) - vale R\$ **323.538,33** (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Há um **litígio** sobre a validade ou não dos títulos. Agora, cabe ao Deputado Rajão vir **aqui**, a esta tribuna, para defender-se disso. É uma pena que as câmaras da **TV Distrital** e os holofotes **estejam** apagados. Isto não é perseguição.

Aliás, eu desafio qualquer cidadão do povo a dizer que o Deputado João de Deus apoderou-se de algum bem público ou foi indiciado por falcatura. Podem vasculhar a minha vida! Eu tenho vários inquéritos, sim. **Inclusive** de **pms**, mas por estar defendendo a cidadania dos policiais e bombeiros desta terra. Tenho até orgulho de dizer isso! Vou responder a



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 12
---	----------------------------------	--------------------------------------	---------------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

esses inquéritos com garra, defendendo a cidadania daqueles que dão a vida pelo bem-estar dos cidadãos de bem desta cidade.

Está aqui, Deputado Rajão, e gostaria que V.Exa. se defendesse disso. Quero que me diga se é um documento mentiroso, fraudulento ou se realmente é um documento autêntico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra ao Deputado Alírio Neto. (Pausa.)

DEPUTADO RAJÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para usar do direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAJÃO (PSDB. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público presente, eu queria informar ao nobre Deputado João de Deus que até o mais vil malfeitor, assassino ou ladrão tem direito à defesa. Usa-se, aqui, uma imunidade parlamentar para atacar. No referido inquérito, eu sequer fui ouvido. Foram indiciados três oficiais: Cel. Olímpio, Cel. Raymond e Cap. Ximenes. Quando o processo chegou à auditoria militar, tiraram o nome do Cap. Ximenes e me indiciaram. Por causa desse processo por crime de peculato, ou seja, apropriar-se de coisa pública, não queriam que eu tomasse posse para iniciar meu mandato.

Quero avisar ao Deputado João de Deus que estou entrando com uma medida, junto ao Presidente desta Casa, Deputado Edimar Pireneus. Quero, também, consignar meu agravo quanto a uma reunião da Comissão



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 13
------------------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

de Economia, Orçamento e Finanças, da qual fui o pivô. Estou entrando com a medida hoje, porque o Presidente desta Casa, o digníssimo Deputado Edimar Pireneus, prega a paz. Eu acho que o Deputado João de Deus quer ganhar espaço dentro do Corpo de Bombeiros e dentro da Polícia. Vamos apresentar trabalho! Vamos trabalhar! Se eu tenho algum crime, denuncie-me ao Ministério Público e eu me defenderei. Acho que é isso o que devemos fazer.

Eu sempre falo que S.Exa. vem aqui a esta tribuna para desafiar as pessoas a se defenderem. Eu não quero ficar respondendo ao Deputado. Eu acho que S.Exa. **tem** que se **fazer** prevalecer pela própria competência, o que não está acontecendo. S.Exa. só está acusando as pessoas. Há o Ministério Público. Se S.Exa. tem algo contra **mim**, que entre com uma ação no Ministério Público. Agora, se tiver errado, vou entrar com uma ação contra o Parlamentar ou contra quem de direito for. Vou entrar, até, contra a **comissão** em que sou julgado. Hoje, por exemplo, S.Exa. falou: "Foi **indiciado**, em novembro, pelo crime de peculato." Até um **malfeitor**, um assassino, tem direito a ampla defesa, o que S.Exa. não me tem dado. Não fui nem julgado. É um inquérito no qual não fui nem ouvido. Esse tipo de vida pública é muito fácil: a pessoa apresenta a notícia em partes. Nesse inquérito, estão sendo indiciados dois pastores, que são pessoas **honestas**. Quando oramos, é uma briga de Deus contra as trevas. Mas, eu tenho certeza de que esse Deus **maravilhoso** a quem sirvo me dará vitória. Vou estar exercitando, aqui, o meu **direito** de Deputado, de Parlamentar. Não serei usado para ficar **rebatendo**, **discutindo**. Fomos eleitos pelo povo e em razão de um trabalho que



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 14
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

realizamos. Eu sou **ex-Comandante** e Coronel do Corpo de Bombeiros, e a praça em peso votou em mim.

Quero falar a todos que me ouvem. Hoje não temos a *TV Distrital*. Muitas pessoas que vêm a esta **tribuna**, principalmente o Deputado João de Deus, gostam muito da *TV Distrital*. **S.Exa.** está reclamando por causa disso. Quero falar, Deputado João de Deus, que **V.Exa.** vai perder a goela de tanto falar aqui. Agora, vamos para a Justiça. Vou entrar com uma **ação judicial**, hoje, pois acho que não haverá acordo, embora acreditasse no diálogo com o Deputado Edimar Pireneus. Quero lembrar a **V.Exa.** que quem precisa de emprego de Deputado é **V.Exa.** Estou aposentado. **V.Exa.** precisa ser Deputado durante muitos anos. Eu, não. Estou com 52 anos e já estou aposentado.

Tive uma conversa com o Governador Joaquim **Roriz** e disse a **S.Exa.** que estou há três meses como Deputado. Se **S.Exa.** me perguntar hoje **qual** o meu futuro, vou dizer que não quero ser nem síndico de **bloco**, porque estou farto. Estou cansado de vir à Câmara Legislativa aturar essas acusações. Não quero responder a **V.Exa.** com outras acusações. Vamos exercer nosso mandato com competência.

Deputado João de Deus, use o seu mandato para servir à nossa população. É isso o que eu peço e que **V.Exa.** me respeite como pessoa humana. Até se eu fosse um assassino, um bandido, teria o direito à resposta. O senhor não pode me chamar de criminoso por causa de um processo no qual não fui nem ouvido. Agora, **V.Exa.** tome cuidado. Em tudo, na nossa vida, há um limite inferior e superior, inclusive o seu mandato. E nós temos um Deus maravilhoso, ao qual **servimos**, que está acima de tudo isso.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 15
------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

V.Exa. tome cuidado ao mexer com as pessoas para não agredir o nosso Deus, porque é um Deus poderoso. V.Exa. pode apresentar inquéritos, pode falar que sou assaltante, pode falar que vendi títulos da dívida pública, mas tome cuidado com o que V.Exa. está falando. O que falamos fica registrado, fica consignado, e eu vou atrás dos meus direitos por lei. Estou aqui, neste microfone, falando isso. Não quero pertencer a frente alguma. Quero pertencer à frente das pessoas sérias, dos homens que defendem os seus direitos, do homem que não quer se sobrepor por meio da ruína dos outros, superar-se por intermédio da acusação, Deputado João de Deus, por exercitar o seu mandato brigando pelas GAM dos Bombeiros e dos Policiais Militares, pela gratificação da Polícia Civil. Não ataquei nenhum companheiro como V.Exa. faz. Exercite o seu mandato com competência, pois tenho certeza de que V.Exa. a tem. Esqueça-nos, realize o seu trabalho, respeite as pessoas mais velhas, idosas, as pessoas que têm um passado. Faça isso, tenho certeza de que V.Exa. vai se sentir muito feliz.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Com revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero só rebater a réplica do Deputado Rajão. Isto aqui é um documento público, Sr. Presidente, foi o Ministério Público que denunciou o Deputado Rajão, não fui eu quem o denunciou. Estou denunciando agora que S.Exa. foi indiciado por crime de peculato. O que é crime de peculato? É se apropriar de coisas públicas, é prejudicar o Erário.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 16
------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

Isto aqui, Deputado Rajão, é um documento publicado no Boletim dos Bombeiros informando que V.Exa. foi indiciado, e tem que provar para a Justiça que é inocente, mas por enquanto o Ministério Público está achando que V.Exa. é culpado. Os documentos são estes aqui.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o Deputado Rajão tem que provar para a Justiça que não se apropriou de nada. **Inclusive**, eu o desafio a vasculhar a minha vida e a verificar se eu me apropriei de algum bem público.

Era o que eu queria dizer para a sociedade.

DEPUTADO CORONEL RAJÃO - Sr. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RAJÃO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, eu queria dizer que não tenho nada para provar para o Deputado João de Deus. Para mim, S.Exa. não é Ministério Público, não é ninguém. Não tenho nada para provar para S.Exa. Agora, tenho que provar à Justiça e não me nego a fazer isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra à Deputada Lúcia Carvalho.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, começo a minha intervenção saudando os Parlamentares que estão bravamente cobrando do Presidente desta Casa a continuidade da *TV Distrital*, Sinto uma enorme tristeza de o contrato ter sido suspenso, de ter sido feita uma promessa a todos os Parlamentares de que ele seria renovado por quatro meses com a UnB e que seria, nesse período,



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 17
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

feita a licitação. Sinto uma dor muito forte quando chego em casa e ligo a televisão. Até há alguns dias aparecia ainda no respectivo canal a marca da TV. Hoje ela está **absolutamente** fora do ar.

Então, esta Casa perdeu a possibilidade de continuar informando o que acontece aqui. Não estou entre aqueles que querem a *TV Distrital* para se destacar. Estou entre aqueles - tenho certeza de que é a maioria dos Deputados - que querem a *TV Distrital* para informar o que esta Casa vota, o que se passa aqui dentro de maneira direta e não maquiada. Há outra **discussão**, Deputado João de Deus, de que talvez volte a *TV Distrital*, mas ela terá que ser editada para se tirar a falta de educação que acontece aqui, os debates um pouco acalorados, as críticas às autoridades, e eu acho isso um absurdo.

Quero deixar registrada a minha indignação. Está-se perdendo a oportunidade de tornar este poder mais popular junto ao povo desta Cidade.

Informo ainda aos Srs. Parlamentares que na segunda-feira teremos sessão extraordinária, só que está marcada uma sessão solene em homenagem ao Guará. Nós, do Guará, eu e o Deputado **Alírio Neto**, estamos promovendo esta sessão, que está marcada para às 17h. Deputado **Gim Argello**, quero, **inclusive**, que **V.Exa.** interceda junto ao Presidente desta Casa para adiarmos um pouco a sessão para as 19h, mas é preciso que ela se realize, até porque os moradores do Guará estarão fazendo várias reivindicações e uma delas é a do pólo de confecções. Fizemos um convite que é uma camiseta e conclamo todos a vestirem-na em defesa do pólo de confecções do **Guará**, porque a construção civil está para os homens como a ~~moda está para~~ as mulheres. Há uma geração de mais de cinco mil empregos



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 18
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

que está em jogo, em virtude de um capricho da **Oposição** por achar que se trata de um programa do governo anterior, e não é. O pólo de confecção transcendeu o Governo Cristovam; é anterior a ele. Esse foi um projeto votado nesta Casa em 1994, sancionado pelo Governador Roriz, encaminhado pela Secretaria da Indústria e Comércio do Governo anterior. Separaram-se 460 lotes no Guará, **selecionaram-se 150** pessoas que de fato trabalham com confecção, ou seja, ainda restam **310** lotes abertos para que o Governo faça a seleção de acordo com um critério estabelecido: a pessoa terá que **estabelecer** um comércio de confecções. O Sr. **Lázaro** Marques tem se pronunciado, na imprensa, aos pequenos empresários dizendo que não vai levar adiante o programa por se tratar de um projeto do Governador Cristovam; mas não é verdade, este é um projeto da população do Guará e um projeto que gera empregos.

Segunda-feira será um dia de manifestação no Guará. Portanto, convido todos os Deputados para vestirem a camisa em prol da defesa do pólo de confecções.

Espero que todos estejam presentes à sessão que será realizada na segunda-feira para que possamos realizá-la, pelo menos, às 19 horas. Caso acordemos a realização da sessão às **19h**, entraremos em contato com as autoridades locais, inclusive com o Administrador, porque a sessão será realizada na administração. Após a **realização** da sessão extraordinária, poderemos realizar essa sessão **solene** em homenagem ao aniversário do **Guará**, pois isso já estava planejado.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 19
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Eu gostaria de obter uma posição de V.Exa. com relação ao meu pedido para que tanto eu como o Deputado Alírio Neto possamos ficar tranquilos com a mobilização nesse final de semana.

Quero que o Deputado Gim Argello nos assegure que a sessão em homenagem ao Guará será mantida, porque ela foi aprovada anteriormente à sessão extraordinária. Solicito que façamos a sessão extraordinária até às 18h da segunda-feira para que possamos nos dirigir à Administração do Guará para a realização da sessão em homenagem ao Guará no dia 3/5/1999.

Insisto que a sessão seja realizada já que a população do Guará está **mobilizada**, inclusive, na luta pela efetivação do pólo de confecções. Teremos centenas de pessoas batalhando e, é claro, contamos com o apoio dos Deputados desta Casa. Parece-me que o Deputado Wilson Lima tem boas notícias a dar sobre o pólo de confecções, as quais eu gostaria de ouvir, pois estaremos no Guará lutando por essa causa.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - A realização da sessão solene em homenagem ao aniversário do Guará está garantida a partir das 19h, como solicita a Deputada Lúcia Carvalho. Procuraremos conciliar as duas sessões na segunda-feira. **Portanto**, comunico aos Parlamentares presentes e a toda Casa a realização da sessão.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 20
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Com revisão do orador.) - Sr. Presidente, em minha fala anterior verifiquei que cometi um equívoco e gostaria de fazer uma retificação já que não gosto de cometer equívoco. Eu disse que o Deputado Rajão foi indiciado por ter vendido doze apólices da dívida pública, mas não é verdade, são 210 apólices. Esse dado encontra-se no inquérito para aqueles que desejarem ver.

Sr. Presidente, sobre a questão do meu trabalho, quero dizer que o Governador mandou hoje uma mensagem a esta Casa comunicando que sancionou o projeto de lei de minha autoria, que cria o programa habitacional para os servidores da Secretaria de Segurança Pública. Esse é um pouco do meu trabalho, ele também visa a denúncia de Deputados que estão indiciados por crime de peculato, por falcaturia e por "trapincolada".

Denunciarei quem quer que seja e quem quiser também me denuncie, mas farei minhas denúncias nos microfones e nesta tribuna sobre os Deputados que posam de santinhos, e, na verdade, estão indiciados por crimes que lesam o Erário.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Passa-se aos
Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Wilson Lima.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este ano, a Igreja promoveu a Campanha da Fraternidade que versou sobre a fraternidade e os desempregados e cujo tema é "Sem trabalho, por quê?"

Em cima desse tema quero aqui externar os meus parabéns às associações de bijuteria, de calçados e de confecções do Guará, pois elas



DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 21
------------------	----------------------------	-----------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

comporão o Pólo de Moda que será instalado no Guará. Parabenizo, de modo **especial**, a Sra. Maria de Lurdes pela sua persistência, determinação e garra, pois ela não desistiu de sua **busca**, brigou e teve uma brilhante atuação na conquista desse pólo de confecções.

Ontem, tivemos a alegria da presença do Governador Roriz no auditório da Administração do Guará. Com a casa lotada, **S.Exa.** foi muito **feliz** nas suas declarações quando se comprometeu a, no próximo sábado, dia 8 de maio, entregar solenemente os lotes que permitirão o início das pequenas indústrias do pólo de confecções.

O Governador, a população do Guará e, **principalmente**, as associações que compõem aquele pólo estão de parabéns.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero aqui lembrar alguns fatos que marcaram o mês de abril, que ora está terminando. Aparentemente, abril é o mês do blefe. Dia 1º de abril foi **estigmatizado** como o "Dia da Mentira", e 28 de **abril**, o "Dia da Sogra". Essas datas têm a cara da irreverência dos **brasileiros** que as transformam em alegres momentos de **brincadeira**.

Eu gostaria de ressaltar que também gosto de brincar com os meus amigos no dia 1º de abril, mas brincadeiras com as sogras não acho justo. Tenho o maior respeito e admiração pela minha sogra que **muito** me ajudou no início da minha vida e me ajuda até hoje com o seu carinho e apoio. Quero muito bem à minha sogra.

Portanto, ao fazer referência às sogras neste plenário, não o faço no sentido de dar vazão às brincadeiras do **Faustão**, o inventor do "Dia da Sogra", mas, de fato, com o intuito de homenageá-las.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 22
------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

Abril também é o mês do descobrimento do Brasil, que pretendo marcar com um monumento comemorativo na Esplanada dos Ministérios - com a ajuda de V.Exas. e do nosso Governador -, por meio de um projeto de minha autoria que já está aprovado nesta Casa. Abril também é o mês do sacrifício dos inconfidentes que lutaram pela conquista - e não a outorga - da independência do Brasil. E abril é o mês da inauguração de Brasília, tão comemorada nos últimos dias.

Para não me expandir em ufanismo, eu gostaria de lembrar que é também o mês da entrega do imposto de renda. E aqui vai uma advertência: depois de amanhã é o último dia para cada um cumprir as suas obrigações com o fisco - ouviu, Deputado João de Deus - e respaldar a sua cidadania. Fiquem alertas!

Sras. e Srs. Deputados, subi a esta tribuna porque na próxima semana não terei o **privilégio** de estar neste plenário desfrutando dessa convivência familiar com os senhores. Por essa **razão**, destaco três eventos comemorados no mês de maio que fazem parte da história de cada um de nós, brasileiros **sacrificados**.

O dia 1º de maio é o dia dos trabalhadores e marca no Brasil a passagem de um período na história em que o trabalhador adquire plenos direitos de cidadão, os quais, na Velha República, eram privilégio apenas daqueles que detinham o poder económico ou político. Os trabalhadores chegaram lá e, em 1998, conquistaram definitivamente, na Lei Maior, um **capítulo** exclusivo, o da seguridade social.

Outro fato que eu não poderia deixar de registrar é que o dia 1º de maio é a data da morte do nosso saudoso **Ayrton** Senna. Passa pela minha



DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 23
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

cabeça, e quero crer que também pela dos senhores, o momento dramático do seu acidente. Ayrton Senna foi quem mais refletiu a entrada do Brasil no mundo globalizado da tecnologia e foi também um dos últimos espelhos de estímulo e valorização da nacionalidade brasileira, a qual vem se perdendo nos estertores da política neoliberal do atual Governo.

Também não posso deixar de registrar que o mês de maio é o mês das mães e quando homenageio a sogra estou falando das mães, das avós, das bisavós. Portanto, deixo registrada a minha homenagem a essas figuras que tanto preenchem o vazio das nossas vidas com a sua bondade, seu apoio e seu amor. E, para finalizar, eu gostaria de lembrar que o mês de maio é o mês de Maria, mês da nossa mãe.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Feita a retrospectiva do ano pelo Deputado Wilson Lima, eu gostaria de dizer que já estamos com saudades de S.Exa. pela sua viagem na semana que vem.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, creio que a Mesa Diretora tem de dar conhecimento ao Colégio de Líderes de uma decisão que, se não foi adotada ainda, precisa ser adotada imediatamente e trata-se da questão dos 11,98% dos servidores públicos desta Casa. Parece-me que a Mesa já tomou uma decisão, e toda hora os servidores, com muita justiça, procuram um ou outro Deputado para



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 24 --
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

saber o que foi **decidido** pela Mesa no tocante ao pagamento dos 11,98%. Confesso a V.Exa. que, apesar de eu estar cobrando constantemente isso da Mesa, ela não informou sua posição **final**. Ela precisa tomar uma decisão no sentido de pagar imediatamente esse direito dos servidores. Então, indago a V.Exa., Vice-Presidente desta Casa e Presidente desta sessão, se pode **adiantar-me** alguma informação concreta da data do pagamento dos 11,98% dos servidores da Câmara **Legislativa**, que inclusive já ganharam **ações** na esfera judicial.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Parabenizo a Deputada Lúcia **Carvalho** pelo seu empenho e **determinação** na busca da conquista do pólo de moda, o qual ela defendeu nesta Casa esta **semana**, tornando a colocá-lo em pauta hoje.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de notificar a todos **os colegas** Parlamentares com relação à audiência hoje no Ministério Público do Trabalho envolvendo os servidores da TCB, a qual foi presenciada pelo Deputado Pedro Celso, pelo Presidente do Sindicato dos Rodoviários, Sr.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 25
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Isaías Cassimiro, e pela Deputada Anilcéia Machado, com quem conversei antecipadamente, pois cheguei ao local já na fase conclusiva do processo. Houve uma decisão improrrogável do juiz exigindo a demissão de 513 servidores da TCB, entre eles, alguns que fazem parte do convênio com o DMTU. Isso conseqüentemente vai gerar um desemprego expressivo no Distrito Federal, trazendo sérias conseqüências para o sistema de transporte coletivo e alternativo da nossa cidade, que é tecnicamente administrado pelos servidores do DMTU.

Eu gostaria de registrar essa minha preocupação. Paralelamente, há uma intenção de se fazer um contrato provisório, por seis meses, para que os servidores possam aguardar e participar do concurso que seria realizado pela TCB e pelo DMTU no sentido de absorver um quadro funcional via concurso. Mas, naturalmente, isso é uma questão que ainda aponta um horizonte sem resolver efetivamente o problema, sobretudo porque não há garantias de que esse possível contrato seja realizado tão somente com aqueles que hoje participam do convênio.

A situação é extremamente preocupante, nós estamos acompanhando e confesso que estou bastante apreensivo com o desdobramento que poderá ser dado de hoje para amanhã, em nível do Ministério Público e da TCB.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.



DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 26
------------------	----------------------------	-----------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Pela ordem. Com revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar o que havia dito ontem, na tribuna, com relação à situação crítica do transporte público do Distrito Federal, que está retratada nos jornais da cidade. O Governo do Distrito Federal, no último final de semana, divulgou nota oficial nos principais veículos de comunicação com relação ao assunto; e, ontem, o *Correio Braziliense* trouxe uma matéria na qual o Governador Roriz abre guerra ao sindicato e aos empresários do transporte coletivo do Distrito Federal.

Acredito que chegou a hora de esta Casa começar a discutir problemas dessa natureza, até para não deixarmos que se crie uma situação caótica no transporte coletivo da cidade. Nesse sentido, encaminhei requerimento a esta Casa e à Comissão de Assuntos Sociais solicitando a presença do Secretário de Transporte e do Secretário de Segurança, porque é fundamental que a sociedade possa saber o que de fato está ocorrendo, neste momento, no transporte público do Distrito Federal; se realmente está havendo um colapso, como divulgou em nota oficial o Governo do Distrito Federal, entre os empresários e os sindicalistas.

Por fim, quero reforçar o que o companheiro Deputado Wasny de Roure disse sobre esse absurdo das demissões de quase 518 trabalhadores da TCB. O Governador Roriz, durante a campanha eleitoral, havia prometido a esses servidores que iria lutar até a última instância para que essas demissões não fossem efetivadas. Sr. Presidente, esse assunto hoje se refere à TCB, mas também é vivido por outras estatais como CEB, Caesb, Terracap, Novacap, em todas as empresas estatais do País. E o que é pior: em alguns Estados, a Justiça tem dado tratamento diferenciado com relação



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 27
------------------	----------------------------	-----------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

ao mesmo assunto. Logo, quero entender que o Governador Roriz irá, de fato, garantir as suas promessas, lutando e conseguindo a permanência desses trabalhadores da TCB nas atuais funções que ocupam, porque se essas demissões forem efetivadas, isso poderá se estender às demais empresas do GDF e poderá trazer para o Distrito Federal uma situação social muito pior do que a que estamos vivendo.

Nesse sentido quero protestar contra as demissões e exigir do Governador Roriz que cumpra a promessa de campanha que fez aos trabalhadores da TCB.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Rollemberg.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar, com muita satisfação, a passagem dos vinte e seis anos da **Embrapa**, comemorados ontem numa solenidade muito bonita e prestigiada.

Aproveito o tempo do Partido Socialista Brasileiro, nesta tribuna, para saudar os pesquisadores e os trabalhadores da Embrapa em todo o **Brasil**, pessoas que realizam um trabalho da mais alta seriedade, da mais alta importância, no sentido de que a nossa agricultura possa ser cada vez mais sustentável e cada vez mais produtiva.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de participar de uma reunião - que talvez tenha sido um dos momentos mais importantes da minha vida pública - com uma comissão composta por seis doutores da Embrapa, nomeados por aquela empresa de pesquisa, para poder analisar um projeto



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 28
------------------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

apresentado por nós que regulamenta a produção e a comercialização de produtos **transgênicos** no âmbito do Distrito Federal). Essa é uma discussão mundial que vem tomando também caráter nacional de extrema complexidade. Quando apresentamos um projeto com o objetivo de **regulamentar** a questão dos transgênicos no Distrito Federal, fizemos questão de ouvir a comunidade científica, para que ela pudesse colocar as suas posições, no sentido de aperfeiçoar o nosso projeto.

Essa discussão vem sendo realizada pelo fato de uma indústria multinacional - a Monsanto - estar introduzindo, no Brasil, o plantio de uma **espécie** transgênica de soja, que é resistente a outros herbicidas e que também seria dependente do Roundup, um herbicida produzido pela Monsanto.

A questão da engenharia genética e dos transgênicos deve ser discutida sob outros pontos de vista, tais como o dos avanços que a pesquisa científica pode trazer na fabricação de medicamentos, por exemplo a produção da insulina. Temos também o fato dessa engenharia tornar as **plantas** mais resistentes ao uso de herbicidas e, com isso, **diminuir** o uso de agrotóxicos, tornando a nossa agricultura mais sustentável e o nosso meio ambiente mais equilibrado, bem como o fato de termos plantas mais resistentes que permitam que sejam plantadas no mesmo local por muitos anos, evitando-se que novas fronteiras agrícolas sejam abertas e, com **isso**, acabando ou diminuindo a enorme diversidade biológica que temos em nossos cerrados, matas e, enfim, nas nossas vegetações naturais.

Não podemos restringir a discussão sobre a questão dos **transgênicos** apenas à questão da soja **transgênica** que hoje quer ser



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 29
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

introduzida pela Monsanto. Além de garantir todos os princípios da **biosegurança**, é fundamental que o País saiba avaliar, do ponto de vista comercial e estratégico, se é importante ou se atende aos interesses **nacionais**, a liberação ou não do plantio comercial da soja transgênica, por exemplo, porque o que está em jogo são outras coisas, como a enorme dependência que o pequeno agricultor poderá passar a ter de apenas uma multinacional, no caso a Monsanto. Há também a oportunidade que pode ser desperdiçada ao ingressarmos com a soja transgênica, como a perda de alguns mercados como o Mercado Comum Europeu e o **japonês**, que hoje têm uma expectativa e preferem consumir alimentos não-transgênicos.

Precisamos discutir esse assunto que é da maior complexidade, levando-se em conta não só os aspectos da **biossegurança**, da garantia da sustentabilidade do meio **ambiente**, mas também os interesses nacionais a respeito do comércio de produtos transgênicos ou não-transgênicos.

Eu gostaria de convidar os Deputados desta Casa a se associarem a essa reflexão e discussão da maior importância. Trago aqui um recado dos técnicos da **Embrapa**: eles estão disponíveis a prestar esclarecimentos a qualquer Deputado, a qualquer momento, sobre as pesquisas desenvolvidas por aquela empresa com relação à utilização da **biotecnologia**, no sentido do avanço da nossa agricultura e dos riscos da produção e **comercialização** de **transgênicos**, seja em caráter experimental, científico ou comercial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Sr. Presidente, peço a palavra **pela ordem**.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 30
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é um prazer imenso rever os amigos, nobres Deputados. Eu gostaria de deixar registrado aqui um dos motivos que me trouxeram, hoje, a este microfone. Como todos sabem, sou o Relator da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania. Eu gostaria de, aqui em **plenário**, agradecer o trabalho da Taquigrafia, que fica conosco até as 23h, 24h, todos os dias, com uma simpatia ímpar; e colocando, acima de tudo, até mesmo da família, dos compromissos que têm à noite, o profissionalismo. Eu gostaria que o nobre Presidente enviasse ao chefe da **Taquigrafia** esse nosso reconhecimento pelo trabalho que o Setor vem desempenhando conosco na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Muito obrigado. Fica registrado o pronunciamento de V.Exa.

DEPUTADO ALÍRIO NETO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PPS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero aproveitar essa oportunidade para cumprir o meu compromisso semanal de cobrar do Sr. Governador Joaquim Roriz a promessa de campanha feita por S.Exa. à Polícia Civil. Já se passaram



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99 ____/____/____	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO/REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 31
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

quatro meses desde o início deste Governo e, até agora, a Polícia Civil não recebeu nenhum sinal concreto do Sr. Governador sobre o pagamento da GOE. Sou solidário também ao pagamento da GAM. A GOE e a GAM são compromissos assumidos pelo Governador Joaquim Roriz. Tenho certeza de que S.Exa. irá pagá-las, mas, quanto mais rápido, melhor, porque, nas andanças que temos feito pelas delegacias e unidades da Polícia Civil, temos percebido a grande insistência dos policiais sobre este assunto. Preocupam-me bastante os boatos divulgados com relação aos pagamentos ou à suspensão dos pagamentos da mesma GOE para a Polícia Federal. Isso tem deixado a categoria bastante sobressaltada.

Portanto, Sr. Governador deixo o meu recado de que estamos ansiosos por uma posição oficial por parte do Governo do Distrito Federal sobre o pagamento da GOE para a Polícia Civil e da GAM para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esqueci-me - não me perdoo por ter esquecido e dou a minha mão à palmatória - de citar o serviço desempenhado pela Segurança, que, às vezes, depois de acabar o serviço, ainda tem de levar as testemunhas às suas casas.

Peço desculpas ao Jorge e aos companheiros da Segurança. De vez em quando, cometo lapsos como esse.

 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL y SECRETARIA -DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 15h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 32
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra à Deputada Anilcéia Machado.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parabenizo a Deputada Lúcia Carvalho e aproveito para falar do trabalho desenvolvido pelo Polo de Roupas Íntimas de Sobradinho - PRINS. Trata-se de uma alternativa encontrada para que as **mulheres** possam oferecer a sua **mão-de-obra** e, naturalmente, contribuir com o orçamento **familiar**, em alguns casos, até mesmo assumindo a totalidade desse orçamento.

Esse é um projeto que deu certo. Mulheres que **tinham alguma** habilidade com a costura receberam total apoio do Sebrae, do Governo como um todo, ainda no Governo Cristovam, enquanto estávamos à frente da Administração de Sobradinho, e temos um testemunho muito favorável em relação ao Pólo de Roupas Íntimas de Sobradinho.

Quero também registrar a nossa satisfação por tomarmos conhecimento da publicação da lei, **sancionada** pelo Sr. Governador, de nossa autoria, que permite o uso do rádio de comunicação no transporte alternativo. Além dessa permissão de uso, caberá ao BRB abrir uma linha de crédito para aquisição desses equipamentos. Isso era uma reivindicação antiga dessa categoria. Tanto os permissionários quanto os usuários do sistema de transporte alternativo vinham, ao longo dos percursos nas linhas que fazem, muitas vezes em vias não - pavimentadas, correndo risco, sendo vítimas de constantes assaltos e nós entendemos que o uso do rádio fará com que eles possam estabelecer a comunicação com os órgãos de



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 28 04 99	HORÁRIO INÍCIO 5h45min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 33
------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

segurança no momento em que houver alguma suspeita ou que ocorrer algum incidente.

Quero agradecer e **parabenizar** a sensibilidade do Governador Roriz ao sancionar a nossa lei, publicada no Diário Oficial datado do dia de ontem. Parabenizo também todos os usuários e os permissionários do sistema de transporte por mais essa conquista.

Estaremos trabalhando para que eles possam ter os seus terminais, porque, hoje, eles não têm um terminal, não têm nenhum tipo de proteção ou de cobertura. Estamos **propondo**, nesta Casa, por meio de um projeto de lei, a construção desses terminais do transporte alternativo, que é uma realidade no Distrito Federal e que presta um excelente trabalho à população. Por isso, nós estaremos empenhados nesse sentido.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Não há mais oradores inscritos. Há algum Parlamentar que deseja fazer uso da palavra no Grande Expediente?

Nada mais havendo a **tratar**, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h58min.)